



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	1 - 6
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	7 - 11
.....		
3	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	12 - 68
.....		
4	CENTRO ACADEMICO DA VITORIA - CAV - PORTARIAS	69 - 71
.....		
5	DIRETORIA DO CENTRO CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA - PORTARIAS	72 - 72
.....		
6	DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB - PORTARIAS	73 - 74
.....		
7	DIRETORIA DO CENTRO DE EDUCACAO - CE - PORTARIAS	75 - 75
.....		
8	DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH - PORTARIAS	76 - 76
.....		
9	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD - PORTARIAS	77 - 78
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

PORTARIA N.º 3696, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.076105/2024-68, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **GRADUAÇÃO** a **CLEBER DA SILVA CONCEICAO**, Matrícula SIAPE n.º 3428408, no cargo de **TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, da Classe **D**, do nível de capacitação **1**, padrão **01**, no percentual de **25%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **18/09/2024**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3697, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.077194/2024-56, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **DOUTORADO** a **GISELY ALVES DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º 1959812, no cargo de **TECNICO DE LABORATORIO AREA**, da Classe **D**, do nível de capacitação **4**, padrão **08**, no percentual de **75%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **20/09/2024**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3698, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.075710/2024-63, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **DOUTORADO** a **AMANDA DE AZEVEDO ARAUJO**, Matrícula SIAPE n.º 1857350, no cargo de **NUTRICIONISTA-HABILITACAO**, da Classe **E**, do nível de capacitação **4**, padrão **07**, no percentual de **75%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **17/09/2024**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3699, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.077608/2024-33, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **PAULO HENRIQUE DA SILVA ARAUJO**, Matrícula SIAPE n.º 3390845, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, da Classe **D**, do nível de capacitação 1, padrão **01**, no percentual de **30%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **23/08/2024**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3700, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.073877/2024-84, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **GRADUAÇÃO** a **ERICKA SIMONE GOMES ARAUJO**, Matrícula SIAPE n.º 1516328, no cargo de **TECNICO EM CONTABILIDADE**, da Classe **D**, do nível de capacitação 1, padrão **01**, no percentual de **25%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **20/09/2024**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3701, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.076340/2024-28, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de **CAPACITAÇÃO**, totalizando **150 horas-aula**, a **RICARDO JOSE CHAVES DE ARAUJO**, Matrícula SIAPE n.º 1971288, no cargo de **JORNALISTA**, da Classe **E**, do nível de capacitação 2 para o nível de capacitação 3, com efeitos a partir de **18/09/2024**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3722, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Autorizar o(a) servidor(a) **CHARLES DOUGLAS MARTINS**, matrícula SIAPE n.º **2340554**, a conduzir veículo oficial a serviço do Núcleo de TV e Rádios Universitárias/NTVRU - UFPE, por 01 (um) ano.

Caberá ao servidor a responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo e pela pontuação delas decorrentes.

Processo n.º **23076.078125/2024-42**

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

PORTARIA N.º 3723, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Autorizar o(a) servidor(a) **DANIEL DA ROCHA QUEIROZ**, matrícula SIAPE n.º **1365961**, a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento de Educação Física da UFPE, por 01 (um) ano.

Caberá ao servidor a responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo e pela pontuação delas decorrentes.

Processo n.º **23076.070009/2024-51**

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Organizadora da EXPO UFPE 2024, revogando-se a portaria n.º 3374, de 05/09/2024:

- 1.Fernanda Maria Ribeiro de Alencar
- 2.Silvia Gomes Correa Borba
- 3.Carlos Roberto da Silva Ferreira
- 4.Maria Cristina dos Santos Ferreira
- 5.Jane Cleide Roque Calazans
- 6.Flávia Rodrigues Bulhões
- 7.Árina Leite de Lima
- 8.João Luiz da Hora Lira
- 9.Taciana Kellen de Albuquerque
- 10.Thiago Andrade Mendonça de Oliveira
- 11.João Gabriel Teixeira de Figueiredo
- 12.Marianny Dias Santos
- 13.Magna do Carmo Silva
- 14.Lucas Gomes de Oliveira
- 15.Júlia Santiago Bezerra
- 16.Bruno Pedrosa Nogueira
- 17.Mariana Brayner Cavalcanti Freire Bezerra
- 18.Kátia Silva Cunha
- 19.Cristiane Monteiro da Silva
- 20.Roseane Patrícia de Souza e Silva
- 21.Vera Lúcia Dutra Facundes
- 22.Bruno Melo de Araújo
- 23.Hélio Márcio Pajeú
- 24.Vilde Gomes de Menezes
- 25.Lara Colognese Helegda
- 26.José Ronaldo Vasconcelos Nunes
- 27.Isabela Andrade de Lima Morais
- 28.Lenivaldo Idalino de Oliveira Júnior
- 29.Chenia Karla Monteiro Correia de Souza

Processo n.º **23076.032752/2024-03**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 3725, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução n.º 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Autorizar o funcionamento do **Laboratório de Geoquímica**, vinculado ao Centro de Tecnologia e Geociências - CTG.

Processo n.º 23076.102543/2022-71

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 3726, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

DELEGAÇÃO DE PODERES

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Delegar competência aos servidores elencados abaixo para atuarem na gestão financeira da **Pró-Reitoria de Administração (UG 153409)**, nos termos da Portaria Normativa nº 19/2021:

1. **Ordenador(a) de Despesas:** RODRIGO DE OLIVEIRA SIMÕES - SIAPE: 1839814 - A partir de 03/06/2024 ;
2. **Ordenador(a) de Despesas Substituto(a):** THIAGO ROCHA DE SÁ GOMES - SIAPE: 3255411- A partir de 02/05/2023;
3. **Gestor(a) Financeiro(a):** GUSTAVO GOMES DA SILVA BASTOS - SIAPE: 3107219 - A partir de 14/08/2023;
4. **Gestor(a) Financeiro(a) Substituto(a):** ELISANGÊLA CORREIA SOUZA - SIAPE: 1732141;

Processo n.º 23076.056480/2021-41

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA Nº 3719 de 26 de setembro de 2024

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, a partir de 27/09/2024, JAILSON RAULINO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 382614, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Música, do Centro de Artes e Comunicação, da(o) Vice- Coordenação do Curso de Graduação de Licenciatura em Música, do Departamento de Música, do Centro de Artes e Comunicação, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3185/2024, de 22/08/2024.

(Processo nº 23076.067718/2024-22)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

Licença Paternidade

SIAPE	NOME	PERÍODO	PRORROGAÇÃO	PROC. 23076
2321280	JANSSEN FELIPE DA SILVA	27/06/2024 à 01/07/2024	02/07/2024 à 16/07/2024	5674405
2391705	DANIEL NEGREIROS ARAUJO	28/06/2024 à 02/07/2024	03/07/2024 à 17/07/2024	5679218
1114719	TARCISIO ROCHA DOS SANTOS	19/06/2024 á 23/06/2024	24/06/2024 à 08/07/2024	5647053
3255455	JOSEMBERG CALIXTO DA SILVA	12/07/2024 à 16/07/2024	17/07/2024 à 31/07/2024	5726117
2308766	CLEITON OLIVEIRA DA SILVA	13/07/2024 à 17/07/2024	18/07/2024 à 01/08/2024	5725478
1789894	PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA FILHO	22/07/2024 à 26/07/2024	27/07/2024 à 10/08/2024	5742821
1088251	LUCAS GONZALES LIMA PEREIRA CALADO	20/08/2024 à 24/08/2024	25/08/2024 à 08/09/2024	5823959
1789761	VITOR HUGO DA SILVA LUCIO	26/08/2024 á 30/08/2024	31/08/2024 à 14/09/2024	5843474
1164749	MATHEUS HENRIQUE DA FONSECA BARROS	28/08/2024 à 01/09/2024	02/09/2024 à 16/09/2024	5845209
1330773	JONATAS DA SILVA BEZERRA	10/09/2024 à 14/09/2024	15/09/2024 à 29/09/2024	5880729
1754300	BRAULIO SILVA BARROS	16/09/2024 à 20/09/2024	21/09/2024 à 05/10/2024	5904441
1329406	RODRIGO VAZ GOMES BASTOS	18/09/2024 à 22/09/2024	23/09/2024 à 07/10/2024	5905104

Licença Gala

SIAPE	NOME	PERÍODO	PROC. 23076
1791906	GABRIELA DE OLIVEIRA BURIL	06/04/2024 à 13/04/2024	5406088
2266932	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	10/05/2024 à 17/05/2024	5559717
1134626	PATRICIA NASCIMENTO BUONORA	12/06/2024 à 19/06/2024	5623078
1854620	MARIA BETANIA ALVES DA SILVA	14/06/2024 à 21/06/2024	5628961
1791906	GABRIELA DE OLIVEIRA BURIL	06/04/2024 à 13/04/2024	5406088
2266932	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	10/05/2024 à 17/05/2024	5559717
1134626	PATRICIA NASCIMENTO BUONORA	12/06/2024 à 19/06/2024	5623078
1854620	MARIA BETANIA ALVES DA SILVA	14/06/2024 à 21/06/2024	5628961
1191970	ANNA MARIA LITWAK NEVES	05/09/2024 à 12/09/2024	5867059
3124568	RUBEN VIVALDI SILVA PESSOA	25/08/2024 à 01/09/2024	5854676
1841261	PHILIPPE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS	20/09/2024 à 27/09/2024	5908633
2320885	LUCIANA DE MORAIS ARRUDA	20/09/2024 à 27/09/2024	5908646

Licença Nojo

SIAPE	NOME	PERÍODO	PROC. 23076
1492486	PEDRO DE ALCANTARA DA ROCHA LIMA CRUZ	01/06/2024 à 08/06/2024	5591165
2308808	DUSAN KOSTIC	06/06/2024 à 13/06/2024	5606889
1113854	DANIELA DE VASCONCELOS	19/06/2024 à 26/06/2024	5644938
2319745	FERNANDO WESLEY CAVALCANTI DE ARAUJO	25/06/2024 à 02/07/2024	5664227
1960428	FREDERICO BRUNO CAVALCANTI DE SIQUEIRA	16/06/2024 à 23/06/2024	5666462
1617301	ELIAS JOSE DA SILVA	27/06/2024 à 04/07/2024	5675730
1133763	ADELSON ANTONIO DE SOUZA	27/06/2024 à 04/07/2024	000222/2024-75
0420953	FRANCISCO DE ASSIS BRANDAO DOS REIS	02/07/2024 à 09/07/2024	5696150
1254304	TAMARIS DA COSTA BRASILEIRO MENESES	04/07/2024 à 11/07/2024	5696733
1795537	PRISCILLA LUCENA CORDEIRO	02/07/2024 à 09/07/2024	5703510
1791690	EVA MARIA DE MIRANDA DOS SANTOS	06/07/2024 à 13/07/2024	5708339
1289396	OTIDENE ROSSITER SA DA ROCHA	17/07/2024 à 24/07/2024	5728603
1911078	JOSIANE RICARTE DE ANDRADE	06/07/2024 à 13/07/2024	5735502
1467055	LUCIANA SIMOES AZEVEDO E SILVA	21/07/2024 à 28/07/2024	5737007
1157466	HELSIANE BEZERRA SOUZA	22/07/2024 à 29/07/2024	5750396
1921441	LUDMILLA ROCHA DE CASTRO	27/07/2024 à 03/08/2024	5765693
1132426	MARIA ELISABETE AGUIAR DA SILVA	12/07/2024 à 19/07/2024	5766574
1134617	ELI PESSOA MONTEIRO	30/06/2024 à 07/07/2024	5784021
1731578	ANDRE MELO DE SOUZA	27/07/2024 à 03/08/2024	5764021
1963015	AVILA KEZIA MENEZES LIRA	25/03/2024 à 01/04/2024	026216/2024-32
1356186	EVANDRO JOSE GOMES QUINTINO NEVES	11/08/2024 à 18/08/2024	5804902
2643642	SANDRA CHACON TAVARES	27/05/2024 à 03/06/2024	5581312
1133445	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE OLIVEIRA	18/08/2024 à 25/08/2024	5826162
1131473	IVANEIDE CRISTINA COCRI DA COSTA MIRANDA	13/08/2024 à 20/08/2024	5812209
1133095	LUIZ CARLOS DAS CHAGAS	15/08/2024 à 22/08/2024	5818220
3268047	MARIA LUZILENE DE BRITO SOUSA	19/08/2024 à 26/08/2024	071559/2024-08
4316535	SIMONE DE CAMPOS REIS	16/07/2024 à 23/07/2024	5727435
1132224	JOSE CARLOS VERAS DE SIQUEIRA	02/09/2024 à 09/09/2024	5859522
1295881	FABIANA KELLY ROQUE DA SILVA GONCALVES	09/09/2024 à 16/09/2024	5879128

Licença Gestante

SIAPE	NOME	PERÍODO COM PRORROGAÇÃO		PROC.
1259912	RENATA OLIVEIRA ALMEIDA MENEZES	13/09/2024	11/03/2025	5896552
3193660	MARIANA LEAL CHAVES	12/09/2024	10/03/2025	5904740
2163324	JOANNA ELZBIETA KULESZA BARROS	16/09/2024	14/03/2025	5904523
2085330	KATHARINE GALDINO MAIA GOMES TURMINA	03/09/2024	01/03/2025	5892666
3373091	ELANXIRLE TEIXEIRA DA SILVA	04/09/2024	02/03/2025	5868029
3193938	MARIANA DE ALBUQUERQUE LEAO	19/08/2024	14/02/2025	067181/2024-68
1263617	CAMILA BRITO DE VASCONCELOS	12/07/2024	07/01/2025	066934/2024-44
1151603	BRUNO LAZARO RAMOS RANGEL	25/06/2024	21/12/2024	031241/2024-60
1965513	CAMILA DOLORES PEREIRA FERNANDES	26/08/2024	21/02/2025	5850401
1133912	CATARINA MAGALHAES PORTO	06/08/2024	01/02/2025	5825461
3018862	DANIELLE LIMA DE OLIVEIRA	26/08/2024	21/02/2025	5840596
3214137	ROBERTA DE SOUZA CAMPELO	16/08/2024	11/02/2025	5818680
2309743	NARA MIRANDA PORTELA	14/07/2024	09/01/2025	5722149
3245838	THAMARAH DE ALBUQUERQUE LIMA	19/07/2024	14/01/2025	5752415
2058513	MACIRLEIDE DUARTE DOS SANTOS MOURA	16/07/2024	11/01/2025	5744120
2425434	MAGDA VANESSA SOUZA DA SILVA	19/07/2024	14/01/2025	5736663
2363147	JULIANA ANDRADE LEITAO	08/07/2024	03/01/2025	5712586
2155036	JORGIANA DE OLIVEIRA MANGUEIRA	15/06/2024	11/12/2024	5695875
3675086	ANDRESA CAVALCANTE RODRIGUES	25/06/2024	21/12/2024	5695389
3310517	INGRID CARLA GUEDES DA SILVA LIMA	24/06/2024	20/12/2024	5715424
1370896	ALINE RENATA DOS SANTOS	27/06/2024	23/12/2024	5678157
1218277	PRISCILA GUBERT	20/06/2024	16/12/2024	5649075
3267731	JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUSA	16/06/2024	12/12/2024	5638675
1307624	MIRELA CARINA REGO DUARTE	31/05/2024	26/11/2024	5611160
1156582	MARILIA DE MELO VASCONCELOS	04/06/2024	30/11/2024	5609461
1791592	GEORGIA GOMES DA CRUZ	23/05/2024	18/11/2024	5565829
2316539	FERNANDA DE BASTIANI	12/05/2024	07/11/2024	5498111
1170970	KARINA MENDES MELCHUNA	13/05/2024	08/11/2024	5529762
1787557	AMANDA LIMA LASSERRE	06/05/2024	01/11/2024	5510190

1790825	CATARINA BEZERRA DE OLIVEIRA	06/05/2024	01/11/2024	5505068
3245891	NATALIA TABOSA MACHADO CALZERRA	02/05/2024	28/10/2024	5495737
2819088	DOMITILA ALMEIDA DE ANDRADE	03/05/2024	29/10/2024	5456485
2530701	MARCELA VERONICA ALVES DE SOUZA BERNARDES	30/04/2024	26/10/2024	5440667
1237990	MARIA VICTORIA LEAL DE ALMEIDA NASCIMENTO	16/04/2024	12/10/2024	5335035
1157144	MARCELA SARMENTO VALENCIA	03/04/2024	29/09/2024	5193188
3200817	RENATA EMMANUELE ASSUNCAO SANTOS	12/01/2024	09/07/2024	5281202
1855052	NATALIA GOMES DOS REIS DUTRA	21/11/2023	18/05/2024	124324/2023-92
1561347	DANIELLE COSTA MORAIS	07/12/2023	03/06/2024	4217907

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 23/09/2024)

Edital nº 001/ 2024

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal, Centro de Biociência, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <https://www.ufpe.br/prog> e <https://www.ufpe.br/ppgbv>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão Semestre Letivo 2025.1 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal Centro de Biociência Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 Inscrição:

1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação em Ciências Biológicas, Ciências Ambientais, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado em Biologia Vegetal, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 07 e 31 de outubro de 2024, entre 00:01 e 22 horas. Obs.: Segue link do manual do SIGAA sobre o Processo Seletivo para Auxílios: <https://encurtador.com.br/auxAD>

1.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal do Centro de Biociências não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

1.6 Recomenda-se aos interessado(a)s que entrem em contato previamente com o(a) potencial orientador(a) para verificar disponibilidade da orientação e/ou alinhar o pré-projeto com as linhas de investigação do(a) orientador(a) pretendido(a) do Programa, uma vez que esse alinhamento é critério na avaliação dos pré-projetos. Destaca-se que esse contato prévio não é condição para inscrição e/ou aprovação no processo seletivo.

2 Documentação para a inscrição:

2.1 Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;

b) cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>), para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;

c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

d) Curriculum Vitae no modelo Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>), ou modelo similar, no caso de estrangeiros, acompanhado da Tabela de Avaliação do Curriculum (Mestrado ou Doutorado, ANEXO I ou II, conforme

nível pleiteado), totalmente preenchida e calculada. Todos os itens pontuados na Tabela devem ser comprovados, com a documentação comprobatória numerada na ordem da Tabela de Avaliação.

e) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 01/11/2024, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

f) Termo de Autodeclaração de Políticas de Ação Afirmativas, se for o caso (ANEXO VI).

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições (27/10/2023), conforme modelo (ANEXO III) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações descritas abaixo. Obs.: O(a) candidato(a) deverá anexar, em arquivo único, a solicitação de isenção conforme o ANEXO III e a documentação comprobatória da respectiva situação.

a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;

d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico: ppgbv@ufpe.br

2.2 Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado e Doutorado deverão instruir um Pré-projeto ou Projeto de pesquisa;

2.3 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado (ou as declarações de conclusão de curso, devidamente assinadas pela Coordenação do Programa) serão exigidos apenas no momento da matrícula. Diplomas obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: (1) Para o Mestrado: Andrea Pedrosa-Harand, Emília Cristina Pereira de Arruda e Mercia Patrícia Pereira Silva (da UFPE) e (2) Para o Doutorado: Maria Regina de Vasconcelos Barbosa, Mauro Guida dos Santos, Jarcilene Silva Almeida (Titulares Internos) e Reginaldo de Carvalho (da UFRPE, Titular Externo). A seleção será realizada totalmente online. O processo seletivo será realizado na plataforma Google Meet para as apresentações e defesas de projetos.

3.1 A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	07 a 31/10/2024	Até 22h do dia 31/10/2024	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 27/10/2024	Até às 17:00h	PPG

Etapa 1 – Homologação das Inscrições	04/11/2024	Até às 18:00h	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	04/11/2024	Até às 20:00h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	05 a 07/11/2024	Até 23:59h do dia 08/11/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	08/11/2024	Até às 20:00h	Comissão
Etapa 2 Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	08 e 11/11/2024	-	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	11/11/2024	Até às 20:00h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	12 a 13/11/2024	Até 23:59h do dia 13/11/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> após análise de recurso(s)	14/11/2024	Até às 20:00h	Comissão
Etapa 3 Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	18 e 19/11/2024	Entre 08:00h e 20:00h*	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	20/11/2024	Até às 20:00h	Comissão
Prazo recursal	21 e 22/11/2024	Até 23:59 do dia 22/11/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa após análise de recurso(s)	25/11/2024	Até às 20:00h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 23/11/2024	Até 21:00h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	24 a 27/11/2024	Até 18:00h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	28/11/2024	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	29/11/2024	Até 18:00h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	02 a 03/12/2024	Até 17:00h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)

Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 05/12/2024	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 06/12/2024	Até 18:00h	PPG
Resultado Final	12/12/2024	Até 18:00h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	13 e 14/12/2024	Até 18:00h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 15/12/2024	Até 18:00h	PPG
Matrículas	01 a 15 de março de 2025	-	Candidato(a)
Início das aulas	A partir de março de 2025	-	-

Avaliação do *Curriculum Vitae*:

3.1.1.1. A avaliação do *Curriculum Vitae* é de **caráter eliminatório** e terá **nota mínima 4,0 (quatro)** e **peso 4,0** (quatro) na nota final. As atividades indicadas no Currículo e pontuadas na Tabela de Avaliação do Currículo (ANEXO I) devem estar **obrigatoriamente** numeradas e comprovadas através de cópias de artigos (apenas a primeira página de cada artigo), resumos (cópia completa), livros e capítulos (cópia da capa, contra capa, ficha catalográfica e sumário do livro e primeira página do capítulo), certificados etc. O(A) candidato(a) deve informar ao lado de cada atividade pontuada do seu Currículo o número do documento anexo correspondente a referida atividade e a pontuação obtida para aquele item (ANEXO I). Esta numeração pode ser feita a próprio punho pelo candidato e depois feito um PDF ou numerar direto no PDF. Documentos não numerados não serão considerados. Tabela de Avaliação do *Curriculum Vitae* do Mestrado (ANEXO I).

3.1.1.2. Na avaliação do Currículo *Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

Itens Avaliados	Máximo de pontos (TETO)	Número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s)	Pontos obtidos
1.1. Graduação desempenho Média geral do histórico escolar, dividida por 10 (dez)	1,0		
1.2. Outros cursos Minicursos na área: 0,1 ponto por minicurso Outros cursos na área: 0,3 ponto por cada 30 h de curso Outro curso de graduação: 1,0 ponto (na área) ou 0,5 ponto (áreas afins)	1,0		

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 1 (respeitando o teto máximo de 2,0):			
<p>2.1. Artigos em periódicos com Percentil Scopus 2020 (publicado em junho/2021) entre 13 e 99% 3,0 pontos por artigo com Percentil Scopus 88-99% como primeiro ou último autor 1,5 pontos por artigo com Percentil Scopus 88-99% como segundo a penúltimo autor 2,5 pontos por artigo com Percentil Scopus 75-87% como primeiro ou último autor 1,25 pontos por artigo com Percentil Scopus 75-87% como segundo a penúltimo autor 2,0 pontos por artigo com Percentil Scopus 63-74% como primeiro ou último autor 1,0 ponto por artigo com Percentil Scopus 63-74% como segundo a penúltimo autor 1,5 pontos por artigo com Percentil Scopus 50-62% como primeiro ou último autor 0,75 ponto por artigo com Percentil Scopus 50-62% como segundo a penúltimo autor 1,0 ponto por artigo com Percentil Scopus 13-49% como primeiro ou último autor 0,5 ponto por artigo com Percentil Scopus 13-49% como segundo a penúltimo autor</p>	3,0		
<p>2.2. Trabalhos em anais de eventos ou capítulos de livros de responsabilidade de editora (publicados/aceitos) e artigos sem classificação no Scopus na área de Biodiversidade 1,0 ponto por capítulo de livro como primeiro autor 1,0 ponto por artigo como primeiro ou último autor 0,5 ponto por artigo como segundo a penúltimo autor 0,5 ponto por capítulo de livro como segundo a último autor 0,3 ponto por resumo expandido (mínimo de 3 págs.) como primeiro autor 0,2 ponto por resumo expandido (mín.de 3 págs.) como segundo a último autor 0,2 ponto por resumo simples como primeiro autor 0,1 ponto por resumo simples como segundo a último autor</p>	1,0		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 2 (respeitando o teto máximo de 3,0):			
<p>3.1. Aulas no ensino médio 0,5 ponto por cada 60 h</p>	1,0		
<p>3.2. Monitoria na graduação 0,5 ponto por semestre</p>	1,0		
<p>3.3. Participação em eventos na área 0,1 ponto por congresso, simpósio, reunião ou workshop</p>	0,5		

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 3 (respeitando o teto máximo de 1,0):			
4.1. Estágios extracurriculares 0,1 ponto por cada 40 h	1,0		
4.2. Bolsas recebidas ou vínculo com agência de fomento 1,0 ponto por ano	3,0		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 4 (respeitando o teto máximo de 3,0):			
5.1. Prêmios Acadêmicos e Científicos 0,5 ponto por prêmio como 1º colocado, 0,4 ponto como 2º colocado, 0,3 ponto como 3º colocado ou menção honrosa	0,5		
5.2. Proficiência inglês - Certificação de inglês, realizada nos últimos 24 meses, reconhecida internacionalmente com a pontuação mínima aqui indicada: TOEFL ITP (450), TOEFL iBT (48), IELTS (5,0), TEAP (60), TOEIC (463).	1,0		
5.3. Atividades de extensão ou divulgação científica com uma carga horária mínima de 30h	0,5		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 5 (respeitando o teto máximo de 1,0):			
NOTA FINAL	Máx. 10,0		

1.1.1 Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.2.1· A apresentação (escrita e oral) e a defesa do pré-projeto de pesquisa **é de caráter eliminatório** e terá **nota mínima 7 (sete) e peso 6,0 (seis) na nota final**. Para adequação do pré-projeto às Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisas do Programa consultar o ANEXO IV. Candidato(a)s com projetos sem aderência a Linha de Pesquisa escolhida por ele(a) e, indicada na sua ficha de inscrição, serão desclassificado(a)s.

3.1.2.2· A apresentação oral e defesa do pré-projeto de pesquisa consistirá em exposição pelo candidato, **via Google Meet**, em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 15 minutos, pela Comissão de Seleção.

3.1.2.3· O(A)s Candidato(a)s deverão providenciar acesso ao sistema de videoconferência (Google Meet). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a qualidade da conexão. Em caso de desconexão, o Programa fará novas tentativas de reconexão durante os próximos 10 minutos. Se necessário e a critério da Comissão, o Programa poderá reagendar, uma única vez, a defesa no mesmo turno ou no máximo no turno seguinte depois do agendamento inicial. O(A)s candidato(a)s deverão, no momento da apresentação, compartilhar o seu arquivo de apresentação no formato PDF ou PPT. O(A)s Candidato(a)s deverão manter a câmera ligada durante a apresentação e arguição sob pena de desclassificação em se não o fazendo.

3.1.2.4· São critérios para Apresentação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa:

Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10 %
---	------

Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	10 %
Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem formal escrita e oral, clareza e consistência	15 %
Originalidade e contribuição teórica do estudo	15 %
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20 %
Aderência da proposta a(o) orientador(a) pretendido, viabilidade e exequibilidade	30 %

3.1.2.5 O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no momento da inscrição. O pré-projeto de pesquisa deverá seguir o formato proposto no ANEXO V.

3.2 A seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	07 a 31/10/2024	Até 22h do dia 31/10/2024	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 27/10/2024	Até às 17:00h	PPG
Etapa 1 Homologação das Inscrições	04/11/2024	Até às 18:00h	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	04/11/2024	Até às 20:00h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 Homologação das Inscrições	05 a 07/11/2024	Até 23:59h do dia 08/11/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	08/11/2024	Até às 20:00h	Comissão
Etapa 2 Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	08 e 11/11/2024	-	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	11/11/2023	Até às 20:00h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	12 a 13/11/2024	Até 23:59h do dia 13/11/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> após análise de recurso(s)	14/11/2024	Até às 20:00h	Comissão
Etapa 3 Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	18 e 19/11/2024	Entre 08:00h e 20:00h*	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	20/11/2024	Até às 20:00h	Comissão

Prazo recursal	21 e 22/11/2024	Até 23:59 do dia 22/11/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa após análise de recurso(s)	25/11/2024	Até às 20:00h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 23/11/2024	Até 21:00h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	24 a 27/11/2024	Até 18:00h	Candidato(a) autodeclara do(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	28/11/2024	Até 17h00	Comissão de Heteroidenti fic ação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	29/11/2024	Até 18:00h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	02 a 03/12/2024	Até 17:00h	Candidato(a) autodeclara do(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 05/12/2024	Até 17h00	Comissão de Heteroidenti fic ação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 06/12/2024	Até 18:00h	PPG
Resultado Final	12/12/2024	Até 18:00h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	13 e 14/12/2024	Até 18:00h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 15/12/2024	Até 18:00h	PPG
Matrículas	01 a 15 de março de 2025	-	Candidato(a)
Início das aulas	A partir de março de 2025	-	-

3.2.1 Avaliação do *Curriculum Vitae*:

3.2.1.1. A avaliação do *Curriculum Vitae* é de **caráter eliminatório** e terá **nota mínima 4,0 (quatro)** e **peso 4,0** (quatro) na nota final. As atividades indicadas no Currículo e pontuadas na Tabela de Avaliação do Currículo (ANEXO II) devem estar **obrigatoriamente** numeradas e comprovadas através de cópias de artigos (apenas a primeira página de cada artigo), resumos (cópia completa), livros e capítulos (cópia da capa, contra capa, ficha catalográfica e sumário do livro e primeira página do capítulo), certificados etc. O(A) candidato(a) deve informar ao lado de cada atividade pontuada do seu Currículo o número do documento anexo correspondente a referida atividade e a pontuação obtida para aquele item (ANEXO II). Esta numeração pode ser feita a próprio punho pelo candidato e depois feito um PDF ou numerar direto no PDF. Documentos não numerados não serão considerados. Tabela de Avaliação do *Curriculum Vitae* do Mestrado (ANEXO II).

3.2.1.2. Na avaliação do Currículo *Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

Itens Avaliados	Máximo de pontos (TETO)	Número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s)	Pontos obtidos
1.1. Mestrado desempenho (Média das notas do histórico escolar (A=1,0, B=0,9, C=0,8, D=0,7) ponderada pelo número de créditos)	1		
1.2. Mestrado tempo de conclusão (No tempo regular: 1,0; além do tempo regular, redutor de 0,2 ponto por mês de atraso)	1		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 1 (respeitando o teto máximo de 2,0):			
2.1. Envolvimento em atividades de extensão e de divulgação científica com uma carga horária mínima de 30h.	0,5		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 2 (respeitando o teto máximo de 0,5):			
3.1. Artigos em periódicos com Percentil Scopus 2020 (publicado em junho/2021) entre 13 e 99% 4,0 pontos por artigo com Percentil Scopus 88-99% como primeiro autor ou último autor 3,0 pontos por artigo com Percentil Scopus 88-99% como segundo a penúltimo autor 3,5 pontos por artigo com Percentil Scopus 75-87% como primeiro ou último autor 2,5 pontos por artigo com Percentil Scopus 75-87% como segundo a último autor	4		

<p>2,0 pontos por artigo com Percentil Scopus 63-74% como primeiro ou último autor</p> <p>1,0 ponto por artigo com Percentil Scopus 63-74% como segundo a penúltimo autor</p> <p>1,5 ponto por artigo com Percentil Scopus 50-62% como primeiro ou último autor</p> <p>0,75 ponto por artigo com Percentil Scopus 50-62% como segundo a penúltimo autor</p> <p>1,0 ponto por artigo com Percentil Scopus 13-49% como primeiro ou último autor</p> <p>0,75 ponto por artigo com Percentil Scopus 13-49% como segundo a penúltimo autor</p>			
<p>3.2. Trabalhos em anais de eventos ou capítulos de livros de responsabilidade de editora (publicados/aceitos) e artigos sem classificação de percentil Scopus, na área de Biodiversidade</p> <p>1,0 ponto por capítulo de livro como primeiro ou último autor</p> <p>1,0 ponto por artigo como primeiro autor ou último autor</p> <p>0,5 ponto por capítulo de livro como segundo a penúltimo autor</p> <p>0,5 ponto por artigo como segundo a penúltimo autor</p> <p>0,5 ponto por trabalho completo como primeiro autor</p> <p>0,25 ponto por trabalho completo como segundo a último autor</p> <p>0,5 ponto por resumo expandido (mínimo de 3 págs.) como primeiro autor</p> <p>0,25 ponto por resumo expandido (mínimo de 3 págs.) como segundo a último autor</p> <p>0,2 ponto por resumo simples como primeiro autor</p> <p>0,1 ponto por resumo simples como segundo a último autor</p>	2		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 3 (respeitando o teto máximo de 4,0):			
<p>4.1. Aulas no ensino superior</p> <p>0,5 ponto por cada 60 h</p>	1		
<p>4.2. Monitoria</p> <p>0,5 ponto por semestre</p>	1		
<p>4.3. Orientação ou coorientação de monografia</p>	1		

1,0 ponto por orientação concluída; 0,8 ponto por coorientação concluída; 0,2 ponto por aluno em andamento		
4.4. Participação em banca examinadora 0,1 ponto por banca	0,2	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 4 (respeitando o teto máximo de 1,0):		
5.1. Estágio não-curricular 0,1 ponto por cada 40 h	1	
5.2. Bolsas ou vínculo com agência de fomento (IC, DTI, AT) 1,0 ponto por ano	2	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 5 (respeitando o teto máximo de 2,0):		
6.1. Proficiência inglês: 0,5 ponto Certificação de inglês reconhecida internacionalmente, realizada nos últimos 24 meses, com a pontuação mínima aqui indicada: TOEFL ITP (450), TOEFL iBT (48), IELTS (5,0), TEAP (60), TOEIC (463). 0,25 ponto Certificação de inglês reconhecida internacionalmente, com a pontuação mínima aqui indicada: TOEFL ITP (450), TOEFL iBT (48), IELTS (5,0), TEAP (60), TOEIC (463), realizada em qualquer período anterior a data desta seleção.	0,5	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 6 (respeitando o teto máximo de 0,5):		
NOTA FINAL	Máx. 10,0	

3.2.2 Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.2.2.1 A apresentação (escrita e oral) e a defesa do pré-projeto de pesquisa **é de caráter eliminatório** e terá **nota mínima 7 (sete) e peso 6,0 (seis) na nota final**. Para adequação do pré-projeto às Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisas do Programa consultar o ANEXO IV. Candidato(a)s com projetos sem aderência a Linha de Pesquisa escolhida por ele(a) e indicada na sua ficha de inscrição serão desclassificado(a)s.

3.2.2.2 A apresentação oral e defesa do pré-projeto de pesquisa consistirá em exposição pelo candidato, **via Google Meet**, em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 15 minutos, pela Comissão de Seleção.

3.2.2.3· O(A)s Candidato(a)s deverão providenciar acesso ao sistema de videoconferência (Google Meet). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a qualidade da conexão. Em caso de desconexão, o Programa fará novas tentativas de reconexão durante os próximos 10 minutos. Se necessário e a critério da Comissão, o Programa poderá reagendar, uma única vez, a defesa no mesmo turno ou no máximo no turno seguinte depois do agendamento inicial. O(A)s candidato(a)s deverão, no momento da apresentação, compartilhar o seu arquivo de apresentação no formato PDF ou PPT. O(A)s Candidato(a)s deverão manter a câmera ligada durante a apresentação e arguição sob pena de desclassificação em se não o fazendo.

3.2.2.4· São critérios para Apresentação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa:

Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10 %
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	10 %
Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem formal escrita e oral, clareza e consistência	15 %
Originalidade e contribuição teórica do estudo	15 %
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20 %
Aderência da proposta a(o) orientador(a) pretendido, viabilidade e exequibilidade	30 %

3.2.2.5 · O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no momento da inscrição. O pré-projeto de pesquisa deverá seguir o formato proposto no ANEXO V.

2 - Resultado

2.1 - A divulgação dos resultados das etapas descritas no cronograma do processo seletivo ocorrerá através do SIGAA, sendo facultada ao Programa a divulgação em outros meios.

2.2· O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas (Etapas 2 e 3). Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção de Mestrado e Doutorado com nota final igual ou superior a seis (6,0), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

2.3· Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação da apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa e *Curriculum Vitae*.

2.4· A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site*: <https://www.ufpe.br/ppgbv>.

3 - Recursos

3.1· É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

3.2· Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

3.3· Os recursos devem ser apresentados, via SIGAA.

3.4 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

4 - Vagas e Classificação

4.1 São fixadas em 20 vagas para o Curso de Mestrado e 20 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecido o número de vagas.

4.2 Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

4.3 Será destinada 1 (uma) vaga(s) adicional(is) para Mestrado e 1 (uma) vaga(s) adicional(is) para o Doutorado ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

5 - Ações Afirmativas

5.1 Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, o número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de, no mínimo, trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas que corresponde a três para o Mestrado e cinco para o Doutorado, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, as pessoas com deficiência.

5.1.1 Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

5.1.2 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

5.1.3 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

5.1.4 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

5.1.5 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

6 Disposições gerais

6.1 Endereço eletrônico para informações: ppgbv@ufpe.br. **Obs.:** A correta interpretação do Edital é o primeiro critério para a aprovação, portanto, não serão respondidos questionamentos cujas respostas possam ser encontradas no presente documento.

6.2 Os links do Google Meet para realização da Etapa 2 de seleção ao Mestrado e ao Doutorado serão enviados para o e-mail que o candidato indicar na sua ficha de inscrição. O Programa não se responsabiliza pelo não recebimento pelo aluno de mensagens oficiais do PPGBV devido a indicação de endereço de e-mail inválido/incorreto ou por serem direcionadas à caixa de spam ou afins.

6.3 A Avaliação do *Curriculum Vitae* é feita pelas comissões de Mestrado e Doutorado, sendo vedada a participação de quaisquer outras pessoas.

6.4 Será garantida a identificação do(a)s candidato(a)s através de documento original e oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte) nas apresentações e defesa do pré-projeto, níveis Mestrado e Doutorado.

6.5 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

6.6 Na ocorrência de grande número de candidato(a)s, as defesas dos pré-projetos poderão ser realizadas em dias sucessivos, a ser informado no site do PPGBV e/ou por e-mail aos candidatos.

6.7 As notas serão atribuídas aos(às) candidato(a)s, nas diversas provas do concurso, por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão presentes às etapas (respeitados os casos de conflito de interesse). Serão utilizadas 02 (duas) casas decimais, após a vírgula, para contabilização das notas.

6.8 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgbv>.

6.9 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.

6.10 As Comissões de Seleção e Admissão decidirão os casos omissos.

Recife, 02 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Luiz Gustavo Rodrigues Souza
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal · UFPE

Prof. Dr.^a Kátia Cavalcanti Porto
Vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal UFPE

ANEXOS

- I TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM - NÍVEL MESTRADO
- II TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM - NÍVEL DOUTORADO
- III REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
- IV ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGBV
- V INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE MESTRADO E DOUTORADO
- VI TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A)S OPTANTES

ANEXO I

Tabela de avaliação do *Curriculum* Nível Mestrado
(Apenas para itens comprovados na área de **Ciências Biológicas**)

Itens Avaliados	Máximo de pontos (TETO)	Número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s)	Pontos obtidos
1.1. Graduação desempenho Média geral do histórico escolar, dividida por 10 (dez)	1,0		
1.2. Outros cursos Minicursos na área: 0,1 ponto por minicurso Outros cursos na área: 0,3 ponto por cada 30 h de curso Outro curso de graduação: 1,0 ponto (na área) ou 0,5 ponto (áreas afins)	1,0		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 1 (respeitando o teto máximo de 2,0):			
2.1. Artigos em periódicos com Percentil Scopus 2020 (publicado em junho/2021) entre 13 e 99% 3,0 pontos por artigo com Percentil Scopus 88-99% como primeiro autor ou último autor 1,5 pontos por artigo com Percentil Scopus 88-99% como segundo a penúltimo autor 2,5 pontos por artigo com Percentil Scopus 75-87% como primeiro autor ou último autor 1,25 pontos por artigo com Percentil Scopus 75-87% como segundo a penúltimo autor 2,0 ponto por artigo com Percentil Scopus 63-74% como primeiro autor ou último autor 1,0 ponto por artigo com Percentil Scopus 63-74% como segundo a penúltimo autor 1,5 ponto por artigo com Percentil Scopus 50-62% como primeiro autor ou último autor 0,75 ponto por artigo com Percentil Scopus 50-62% como segundo a penúltimo autor 1,0 ponto por artigo com Percentil Scopus 13-49% como primeiro autor ou último autor 0,5 ponto por artigo com Percentil Scopus 13-49% como segundo a penúltimo autor	3,0		

<p>2.2. Trabalhos em anais de eventos ou capítulos de livros de responsabilidade de editora (publicados/aceitos) na área de Biodiversidade</p> <p>1,0 ponto por capítulo de livro como primeiro autor 0,5 ponto por capítulo de livro como segundo a último autor 0,3 ponto por resumo expandido (mínimo de 3 págs.) como primeiro autor 0,2 ponto por resumo expandido (mín.de 3 págs.) como segundo a último autor 0,2 ponto por resumo simples como primeiro autor 0,1 ponto por resumo simples como segundo a último autor</p>	<p>1,0</p>		
--	-------------------	--	--

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 2 (respeitando o teto máximo de 3,0):			
3.1. Aulas no ensino médio 0,5 ponto por cada 60 h	1,0		
3.2. Monitoria na graduação 0,5 ponto por semestre	1,0		
3.3. Participação em eventos na área 0,1 ponto por congresso, simpósio, reunião ou workshop	0,5		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 3 (respeitando o teto máximo de 1,0):			
4.1. Estágios extracurriculares 0,1 ponto por cada 40 h	1,0		
4.2. Bolsas recebidas ou vínculo com agência de fomento 1,0 ponto por ano	3,0		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 4 (respeitando o teto máximo de 3,0):			
5.1. Prêmios Acadêmicos e Científicos 0,5 ponto por prêmio como 1º colocado, 0,4 ponto como 2º colocado, 0,3 ponto como 3º colocado ou menção honrosa	0,5		
5.2. Proficiência inglês - Certificação de inglês, realizada nos últimos 24 meses, reconhecida internacionalmente com a pontuação mínima aqui indicada: TOEFL ITP (450), TOEFL iBT (48), IELTS (5,0), TEAP (60), TOEIC (463).	1,0		
5.3. Atividades de extensão ou divulgação científica com uma carga horária mínima de 30h	0,5		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 5 (respeitando o teto máximo de 1,0):			
NOTA FINAL	Máx. 10,0		

ANEXO II

Tabela de avaliação do *Curriculum* Nível Doutorado

(Apenas para itens comprovados na área de **Biologia Vegetal e Áreas afins**)

Itens Avaliados	Máximo de pontos (TETO)	Número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s)	Pontos obtidos
1.1. Mestrado desempenho (Média das notas do histórico escolar (A=1,0, B=0,9, C=0,8, D=0,7) ponderada pelo número de créditos)	1		
1.2. Mestrado tempo de conclusão (No tempo regular: 1,0; além do tempo regular, redutor de 0,2 ponto por mês de atraso)	1		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 1 (respeitando o teto máximo de 2,0):			
2.1. Envolvimento em atividades de extensão e de divulgação científica com uma carga horária mínima de 30h.	0,5		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 2 (respeitando o teto máximo de 0,5):			
3.1. Artigos em periódicos com Percentil Scopus 2020 (publicado em junho/2021) entre 13 e 99% 4,0 pontos por artigo com Percentil Scopus 88-99% como primeiro autor ou último autor 3,0 pontos por artigo com Percentil Scopus 88-99% como segundo a penúltimo autor 3,5 pontos por artigo com Percentil Scopus 75-87% como primeiro autor ou último autor 2,0 pontos por artigo com Percentil Scopus 75-87% como segundo a penúltimo autor 1,7 ponto por artigo com Percentil Scopus 63-74% como primeiro autor ou último autor 1,0 ponto por artigo com Percentil Scopus 63-74% como segundo a penúltimo autor 1,5 ponto por artigo com Percentil Scopus 50-62% como primeiro autor ou último autor	4		

0,75 ponto por artigo com Percentil Scopus 50-62% como segundo a penúltimo autor 1,0 ponto por artigo com Percentil Scopus 13-49% como primeiro autor ou último autor 0,75 ponto por artigo com Percentil Scopus 13-49% como segundo a penúltimo autor			
3.2. Trabalhos em anais de eventos ou capítulos de livros de responsabilidade de editora (publicados/aceitos), na área de Biodiversidade 1,0 ponto por capítulo de livro como primeiro ou último autor 1,0 ponto por artigo como primeiro autor ou último autor 0,5 ponto por capítulo de livro como segundo a penúltimo autor 0,5 ponto por artigo como segundo a penúltimo autor 0,5 ponto por trabalho completo como primeiro autor 0,25 ponto por trabalho completo como segundo a último autor 0,5 ponto por resumo expandido (mínimo de 3 págs.) como primeiro autor 0,25 ponto por resumo expandido (mínimo de 3 págs.) como segundo a último autor 0,2 ponto por resumo simples como primeiro autor 0,1 ponto por resumo simples como segundo a último autor	2		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 3 (respeitando o teto máximo de 4,0):			
4.1. Aulas no ensino superior	1		
0,5 ponto por cada 60 h			
4.2. Monitoria		1	
0,5 ponto por semestre			
4.3. Orientação ou coorientação de monografia		1	
1,0 ponto por orientação concluída; 0,8 pontos por coorientação concluída; 0,2 pontos por aluno em andamento			
4.4. Participação em banca examinadora		0,2	
0,1 ponto por banca			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 4 (respeitando o teto máximo de 1,0):			
5.1. Estágio não-curricular		1	
0,1 ponto por cada 40 h			

5.2. Bolsas ou vínculo com agência de fomento (IC, DTI, AT) 1,0 ponto por ano	2	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 5 (respeitando o teto máximo de 2,0):		
6.1. Proficiência inglês: 0,5 ponto por Certificação de inglês reconhecida internacionalmente, realizada nos últimos 24 meses, com a pontuação mínima aqui indicada: TOEFL ITP (450), TOEFL iBT (48), IELTS (5,0), TEAP (60), TOEIC (463). 0,25 ponto por Certificação de inglês reconhecida internacionalmente, com a pontuação mínima aqui indicada: TOEFL ITP (450), TOEFL iBT (48), IELTS (5,0), TEAP (60), TOEIC (463), realizada em qualquer período anterior a data desta seleção.	0,5	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 6 (respeitando o teto máximo de 0,5):		
NOTA FINAL	Máx. 10,0	

ANEXO III
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA
VEGETAL REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE
INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal Cadastro Único e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

NOME COMPLETO: _____

NOME SOCIAL: _____ SEXO: () F () M

IDENTIDADE DE GÊNERO:

() Homem Cis () Homem Trans () Mulher Cis () Mulher Trans () Não Binário ()
Outros _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CPF: _____ - _____

RG No: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ DATA EXPEDIÇÃO: ____/____/____

NIS*: _____

NOME DA MÃE: _____

ENDEREÇO COMPLETO (COM LOGRADOURO, NÚMERO, BAIRRO, CIDADE, ESTADO E CEP):

TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR (COM DDD): _____ E-MAIL: _____

* NIS: Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Biologia Vegetal da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de 2024.

ANEXO IV

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

ÁREA: SISTEMÁTICA E EVOLUÇÃO: Reúne estudos sistemáticos, citogenéticos, fitoquímicos e etnobotânicos de grupos de vegetais terrestres nativos ou ocorrentes no Brasil, com fins evolutivos, econômicos ou de conservação.

1. **Taxonomia e Filogenia Molecular:** Compreende estudos florísticos, revisões taxonômicas e reconstruções filogenéticas com ênfase em grupos brasileiros de plantas terrestres (Embriófitas) visando à geração de conhecimento sobre a biodiversidade vegetal.

2. **Citogenética e Citotaxonomia:** Ocupa-se da análise cromossômica de espécies nativas e cultivadas, com um enfoque tanto taxonômico quanto puramente citológico, buscando entender o funcionamento do cromossomo, sua estrutura molecular ou sua evolução dentro de determinados táxons.

ÁREA: ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO: Abrange as linhas de pesquisa com enfoque voltado aos padrões e processos ecológicos e fisiológicos das plantas, contribuindo para o desenvolvimento teórico da ecologia de plantas, sua conservação frente à transformação dos ecossistemas e seu aproveitamento biotecnológico.

3. **Ecologia de Populações e Comunidades:** Constitui a base mínima para estudos da organização da biodiversidade nos ecossistemas. Desenvolve estudos sobre demografia de populações e estruturação de comunidades de plantas bem como suas interações com a fauna (polinização, herbivoria etc.) com aplicações tanto teóricas quanto práticas para a conservação da biodiversidade.

4. **Ecofisiologia e Anatomia:** Visa avaliar e descrever características ecofisiológicas e anatômicas, principalmente de espécies vegetais ligadas aos ecossistemas presentes na região Nordeste. Busca ainda entender como a interação da ecofisiologia com características anatômicas é responsável pela tolerância das espécies aos diversos fatores ambientais intrínsecos da região.

LINHA TRANSVERSAL: COMUM ÀS DUAS ÁREAS DO PPGBV:

5. **Botânica Aplicada e Etnobotânica:** Estudo interdisciplinar das aplicações do conhecimento científico e tradicional sobre plantas silvestres e cultivadas ao desenvolvimento sustentável de populações humanas.

ANEXO V

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE MESTRADO E DOUTORADO

FORMATAÇÃO:

O pré-projeto deverá conter **até 04 (quatro) páginas** (excluindo-se a capa e Resumo técnico), nas seguintes especificações:

- Formato A4, margem superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e simples (entre linhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

ROTEIRO:

Os seguintes itens mínimos devem estar claramente destacados no pré-projeto:

- 1) Título
- 2) Resumo técnico (2.000 caracteres)
- 3) Introdução
- 4) Objetivos (geral e específicos)
- 5) Metodologia
- 6) Justificativas
- 7) Resultados esperados
- 8) Cronograma
- 9) Referências bibliográficas

ANEXO VI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA
VEGETAL

SELEÇÃO AO PPGBV-EDITAL 2024-2025

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS
PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU UNIVERSIDADE FEDERAL DE
PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF n° _____, portador(a) do RG n° _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° ____/202__, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)**

_____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízos das sanções penais”.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro Acadêmico do Agreste - CAA

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEPCAA

Curso de Mestrado Acadêmico

Edital nº 01/2024

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO ACADÊMICO
(para ingresso em 2025)**

(Aprovado na reunião do Colegiado de 13/09/2024)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste – PPGEPCAA, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <https://www.ufpe.br/propg/> e <https://www.ufpe.br/ppgepcaa>, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2025.1** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste (PPGEPCAA) - Curso de **MESTRADO ACADÊMICO**.

1. INSCRIÇÃO

- 1.1. Para o referido Curso de Mestrado Acadêmico é exigida a graduação na área deste Programa ou áreas afins (Item 4.2.4), realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.
- 1.2. A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 30 de setembro a 31 de outubro de 2024.
- 1.3. Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste - Centro Acadêmico do Agreste não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 1.4. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste Edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.
- 1.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.6. No caso de falta de informação em determinado critério, será considerada a nota mínima naquele critério.
- 1.7. O curso de mestrado acadêmico é realizado em tempo integral (8 horas diárias, de segunda-feira a sábado) entre aulas e atividades de pesquisa e/ou extensão.
- 1.8. Para o curso de mestrado acadêmico exige-se conhecimento de língua inglesa.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:
 - a) Requerimento de inscrição preenchido virtualmente, através do endereço eletrônico do processo seletivo para o PPGEPCAA no SIGAA UFPE, conforme item 1.2;
 - b) Documentos digitalizados: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral),

- Comprovação de serviço militar ou reservista para candidatos do sexo masculino, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) Apenas para candidatos à vaga institucional, entregar um comprovante de vínculo institucional;
 - d) Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas para pós-graduação stricto sensu – em ocasião de o(a) candidato(a) optar por uma dessas vagas (ANEXO II). Caso o(a) candidato(a) com autodeclaração a vagas de ações afirmativas seja aprovado no processo seletivo, deverá ser submetido a avaliação da comissão de heteroidentificação da UFPE.
 - e) *Curriculum Lattes* (atualizado em agosto de 2024 ou data posterior) com os itens que serão avaliados conforme apresentado neste Edital, com comprovação, conforme OBSERVAÇÃO 02. Os documentos comprobatórios devem ser enviados em único arquivo em formato *.pdf obedecendo à ordem de itens contidos no *Curriculum Lattes*;
 - f) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecida pelo MEC, ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes de graduação;
 - g) Histórico escolar do Curso de Graduação reconhecida pelo MEC, **especificando a média geral obtida no Curso**; para os candidatos que tenham no histórico escolar do curso de graduação, disciplina(s) com dispensa, é necessário acrescentar o histórico escolar que deu origem à(s) dispensa(s), para comprovar a nota na(s) disciplina(s). Quando a média do histórico não estiver em uma escala de 0 a 10, o candidato deverá apresentar um documento da instituição que determine a conversão da escala original para a escala de 0 a 10;
 - h) Certificado e Histórico Escolar de Pós-Graduação, quando houver;
 - i) Artigo de que trata o item 4.1.1;
 - j) Pagamento da taxa no valor de R\$50,00 (Cinquenta Reais), até o dia 27/10/2024, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 03 (três) meses após a matrícula e início do curso.

I) Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em pelo menos uma das seguintes situações:

- a) Estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) Sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) Sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e/ou docentes) da UFPE;
- d) Sejam professores(as) substitutos da UFPE.

OBSERVAÇÃO 01: Os pedidos de dispensa do pagamento da taxa de inscrição devem ser anexados no SIGAA.

2.1.1. No caso do item 2.1 inciso (I), a decisão sobre o requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 03 (três) dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.2. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até 02 (dois) dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico (ppgep.caa@ufpe.br).

OBSERVAÇÃO 02: Itens do currículo que necessitam ser comprovados: 1) certificado de participação em Projeto de Iniciação Científica; 2) certificado de apresentação/publicação dos artigos em congressos/periódicos e a primeira página dos artigos com timbre do periódico ou congresso em que foi publicado, e documentações comprobatórias associadas a todas as atividades descritas no item 4.2.4.8.

2.2. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.3. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos,

de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga exigirá a entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

2.4. O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de graduação.

2.5. Os candidatos deverão explicitar no requerimento de inscrição a prioridade nos Projetos de Pesquisa de interesse no Programa.

2.6. Os candidatos deverão apresentar um artigo ORIGINAL e individual, conforme disposto no item 4.1.1, relacionado a um tema de pesquisa do Programa. O artigo deverá ser anexado no ato de inscrição do candidato.

2.7. A não entrega da documentação listada no item 2.1 implicará na eliminação do candidato do certame.

3. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

3.1. A Seleção será realizada pelos docentes permanentes vinculados ao referido Programa (Ana Paula Henriques Gusmão de Araújo Lima, Anderson Lucas Carneiro de Lima da Silva, Caio Bezerra Souto Maior, Jônatas Araújo de Almeida, Lúcio Câmara e Silva, Renato José de Sobral Cintra, Thalles Vitelli Garcez, Thárcylla Rebecca Negreiros Clemente, Thyago Celso Cavalcante Nepomuceno e Walton Pereira Coutinho).

3.2. A Seleção para o Mestrado Acadêmico do PPGE-CAA será realizada em etapa única, conforme cronograma disposto pela Tabela 1.

Tabela 1. Cronograma para o processo de seleção de candidatos ao Mestrado Acadêmico do PPGE-CAA da UFPE

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO	DATAS	HORÁRIO	QUEM REALIZA
Inscrições*	30/09/2024 a 31/10/2024	Até às 22h do dia 31/10/2024	Candidato(a)
Comunicação sobre o resultado da solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 28/10/2024	-	PPGE-CAA
Homologação das Inscrições	01/11/2024 a 15/11/2024	-	PPGE-CAA
Divulgação das inscrições homologadas	18/11/2024	Até às 17h	PPGE-CAA
Prazo recursal para inscrições indeferidas	18/11/2024 a 20/11/2024	Até às 17h do dia 20/11/2024	Candidato(a)
Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições após análise do recurso.	22/11/2024	Até às 17h do dia 22/11/2024	PPGE-CAA
Ratificação/Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	22/11/2024	-	PPGE-CAA
Etapa única – avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa e análise documental	25/11/2024 a 13/12/2024	-	PPGE-CAA
Resultado da Etapa única	16/12/2024	Até às 17h do dia 16/12/2024	PPGE-CAA
Prazo Recursal do Resultado da Etapa única	16/12/2024 a 18/12/2024	Até às 17h do dia 18/12/2024	Candidato(a)
Divulgação do Resultado da Etapa única após análise dos recursos	20/12/2024	Até às 17h do dia 20/12/2024	PPGE-CAA

Envio à PROPG da lista de candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 20/12/2024	Até às 17h	PPGEP-CAA
Período de envio do material para avaliação da veracidade da autodeclaração para os(as) candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	23/12/2024 a 27/12/2024	Até às 17h do dia 27/12/2024	Candidato(a) autodeclarado(a) em ações afirmativas
Avaliação da Comissão de Heteroidentificação para os(as) candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	09/01/2025	Até às 17h do dia 08/01/2025	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação da UFPE	Até 09/01/2025	Até às 17h do dia 09/01/2025	PPGEP-CAA
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE	09/01/2025 a 10/01/2025	Até às 17h do dia 10/01/2025	Candidato(a) autodeclarado(a) em ações afirmativas
Avaliação da Comissão Recursal de Heteroidentificação da UFPE	Até 16/01/2025	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão Recursal de Heteroidentificação da UFPE	16/01/2025	Até às 17h	PPGEP-CAA
Resultado Final da seleção	16/01/2025	Até às 23h59min	PPGEP-CAA
Prazo recursal do Resultado Final da seleção	17/01/2025 a 20/01/2025	Até às 17h do dia 20/01/2025	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 21/01/2025	-	PPGEP-CAA
Matrícula para ingresso em 2025	27 e 28/02/2025	-	Discente/ Orientador(a)
Início das Aulas	Março/2025**	-	PPGEP-CAA

*Os candidatos que solicitarem isenção de taxa de inscrição deverão se inscrever até às 22hmin do dia 25/10/2024, a fim de viabilizar a análise da solicitação de isenção.

** Conforme definido pelo PPGEP-CAA após a realização da matrícula.

3.3. A seleção envolverá as atividades de (i) avaliação do conhecimento do candidato em relação aos projetos de pesquisa prioritários para o PPGEP-CAA e (ii) análise documental, realizadas no mesmo período (etapa única), registradas por notas independentes dentre a escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 0 a menor nota e 10 a maior nota. A seleção será de caráter eliminatório; aqueles candidatos que não forem eliminados, serão ranqueados em ordem decrescente da sua nota final. A nota final do candidato será apresentada no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), sendo calculada pela média ponderada das notas obtidas em (i) e (ii), que terão pesos 0,60 (avaliação do conhecimento do candidato em relação aos Projetos de Pesquisa escolhido) e 0,40 (análise documental), respectivamente.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. Avaliação do conhecimento do(a) candidato(a) em relação aos projetos de pesquisa do PPGEP-CAA

4.1.1. A Avaliação do conhecimento do(a) candidato(a) será realizada com base na análise de um artigo original, elaborado pelo candidato sem orientador vinculado, ou seja, não poderão ser utilizados artigos provenientes de projetos de iniciação científica, trabalhos publicados em periódicos, anais de congressos ou trabalhos de conclusão de cursos (graduação ou pós-graduação). O artigo original elaborado exclusivamente pelo candidato para este Edital de seleção deve ser em tema livre relacionado a pelo menos um dos projetos de pesquisa prioritários do programa. A avaliação será realizada sem a identificação dos candidatos. Para tanto, **o artigo não deve conter o nome ou qualquer identificação do candidato.** O artigo deve seguir o seguinte padrão:

- a) Tema livre, relacionado a pelo menos um dos projetos de pesquisa do Programa;

OBSERVAÇÃO 03: O candidato deve observar os projetos de pesquisa cadastrados no site do programa <<http://www.ufpe.br/ppgepcaa>>.

- b) Normas da ABNT (ou: papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman, tamanho 12; demais formatações são livres. As citações deverão obedecer ao sistema autor-data).
- c) Conteúdo:
TÍTULO
Linha de pesquisa (indicar a linha de pesquisa do PPGE-CAA com a qual o artigo está relacionado)
1. INTRODUÇÃO
2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA
3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA
4. PROPOSTA METODOLÓGICA
5. CONCLUSÃO
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
- d) O artigo deverá ter no máximo 5 páginas. Serão contadas todas as páginas do artigo entregue.
- e) O artigo não deverá conter qualquer identificação do candidato.

OBSERVAÇÃO 04: A indicação do tema do artigo neste item não implica que o candidato desenvolverá sua dissertação neste tema. O candidato selecionado desenvolverá um projeto de pesquisa relacionado a uma das linhas de pesquisa de um(a) professor(a) orientador(a), não sendo o tema do artigo considerado como tema do projeto de pesquisa.

OBSERVAÇÃO 05: Candidatos com artigos entregues fora do formato padrão serão eliminados.

4.1.2. Critérios para avaliação do conhecimento do candidato em relação aos Projetos de Pesquisa do programa:

4.1.2.1. Para avaliação do conhecimento do(a) candidato(a) em relação aos projetos de pesquisa do programa, serão utilizados os critérios e seus respectivos pesos apresentados na Tabela 2.

Tabela 2. Pesos e critérios para a avaliação do conhecimento dos(as) candidatos(as) ao PPGE-CAA

PESOS (PERCENTUAL)	CRITÉRIOS
20%	(A) Aderência do escopo do tema de pesquisa do artigo aos projetos de pesquisa do programa;
20%	(B) Domínio, precisão e consistência no uso de conceitos; potencial de inovação do artigo;
30%	(C) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; aderência da metodologia ao problema;
30%	(D) Pertinência e relevância da bibliografia; demonstração de conhecimento dos autores principais da linha de pesquisa e das pesquisas atuais.

4.1.2.2. A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

4.1.2.3. A nota da avaliação do conhecimento do(a) candidato(a) em relação aos projetos de pesquisa do programa será calculada admitindo-se: $Nota_{AC} = A \times 0,20 + B \times 0,20 + C \times 0,30 + D \times 0,30$

4.1.2.4. Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7 (sete) na avaliação do conhecimento do candidato em relação aos projetos de pesquisa do programa.

4.2. Análise documental

4.2.1. A análise documental avaliará os(as) candidatos(as) considerando critérios explícitos e distintos. A documentação dos candidatos deverá estar organizada conforme a ordem dos dados do *Currículo Lattes* e demais documentos exigidos.

4.2.2. O candidato deve preencher de forma completa toda informação solicitada na ficha de inscrição.

4.2.3. Indicar quais as pretensões com relação à bolsa e área de atuação nos projetos de pesquisa a ser desenvolvida no curso, podendo o candidato indicar interesse restrito a um projeto de pesquisa ou estabelecer uma ordem de prioridade de projetos.

OBSERVAÇÃO 06: O candidato que, no ato da inscrição, indicar interesse restrito unicamente a um projeto de pesquisa do programa, não estará apto a ser selecionado para outros projetos do programa.

4.2.4. Os critérios da análise documental do(a) candidato(a) e seus respectivos pesos estão apresentados na Tabela 3.

Tabela 3. Pesos e critérios para a avaliação do conhecimento dos(as) candidatos(as) ao PPGEP-CAA

PESOS (PERCENTUAL)	CRITÉRIOS
40%	TI – Titulação
40%	IC - Atividades de Iniciação Científica na Graduação
15%	PC - Produção Científica
05%	OP - Outras atividades de pesquisa

4.2.4.1. A nota da avaliação documental do(a) candidato(a) será calculada admitindo-se: $Nota_{AD} = TI \times 0,40 + IC \times 0,40 + PC \times 0,15 + OP \times 0,05$

4.2.4.2. No julgamento da titulação (TI) são considerados os seguintes itens:

- Média geral no histórico do desempenho escolar do(a) candidato(a).** Deve ser entregue o(s) histórico(s) escolar(es) da graduação com a média geral (número de reprovações e aprovações); no caso de dispensa de disciplina em seu(s) histórico(s) escolar(es), deve fornecer também o histórico constando a nota das referidas disciplinas, caso contrário serão consideradas com nota 0 (zero), para o cálculo da média;
- Adequação da graduação ao programa.** Para a avaliação da adequação da graduação ao programa, são considerados os projetos de pesquisa existentes no PPGEP-CAA e adequação dos cursos de graduação a estes projetos. Nessa avaliação é dada uma nota conforme a natureza do curso, como indicado pela Tabela 4.

Tabela 4. Nota e natureza dos cursos de graduação

NOTA	NATUREZA DO CURSO
1,0	Bacharelados em Engenharias e Ciências Exatas e da Terra
0,7	Bacharelados em Ciências Sociais Aplicadas e Licenciaturas em Ciências Exatas e da Terra
0,4	Demais cursos de graduação não listados anteriormente

- CPC – Conceito preliminar do curso.** O Conceito Preliminar do Curso – CPC é definido em função das avaliações realizadas pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira). Este resultado é obtido através do site <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/indicadores-de-qualidade-da-educacao-superior>> e deve estar explícito no requerimento de inscrição do(a) candidato(a). O conceito do curso é avaliado pela Tabela 5.

Tabela 5. Nota atribuída para a avaliação do CPC do curso de graduação

NOTA CPC	RESULTADO DO CPC DE ACORDO COM O INEP
1,00	$CPC \geq 4$
0,70	$CPC = 3$
0,40	$CPC \leq 2$

4.2.4.3. A nota da avaliação do desempenho escolar do(a) candidato(a) é realizada pela média geral do histórico escolar ponderada com o conceito do curso e a adequação do curso ao programa, como segue: TI = Média geral no histórico escolar * Nota da natureza do curso * Nota CPC

OBSERVAÇÃO 07: Não sendo informada a nota do CPC do curso de graduação no requerimento de inscrição, para fins de avaliação será considerada a nota mínima indicada na Tabela 5.

OBSERVAÇÃO 08: Quando a média do histórico escolar não estiver em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), e não for apresentado um documento oficial da instituição de origem indicando uma conversão para a escala de 0 a 10, conforme item 2.1-g, a nota considerada para média do histórico do candidato será 0 (zero).

4.2.4.4. No julgamento das Atividades de Iniciação Científica na Graduação (IC) são considerados os seguintes itens:

- Tempo de atuação em atividades de Iniciação Científica.** Deve ser indicado o total de meses dedicados a esse tipo de atividade ao longo do período de realização da graduação. A avaliação deste critério será calculada conforme se expressa: $Nota_AIC = 3,8147 \ln(x) - 2,8207$, onde x = Tempo de iniciação científica (em meses) e $\ln(x)$ = logaritmo neperiano de x ; sendo a Nota de atividade de pesquisa ≤ 10 .
- Natureza do trabalho de Iniciação Científica.** Será atribuída uma nota ao(a) candidato(a) conforme a Tabela 6, levando em consideração a relação da natureza do trabalho de Iniciação Científica com a área da Engenharia de Produção e com as linhas de pesquisa do PPGEP-CAA.

Tabela 6. Nota atribuída para a avaliação da natureza do trabalho de Iniciação Científica

NOTA	NATUREZA DO CURSO
1,0	Bacharelados em Engenharias e Ciências Exatas e da Terra
0,9	Bacharelados em Ciências Sociais Aplicadas e Licenciaturas em Ciências Exatas e da Terra
0,8	Demais cursos de graduação não listados anteriormente

4.2.4.5. A nota da avaliação das Atividades de Iniciação Científica na Graduação do(a) candidato(a) é realizada pelo tempo de atuação em atividade de iniciação científica ponderado pela natureza do trabalho de iniciação científica, admitindo-se: IC = Nota_AIC * Nota da natureza do trabalho.

4.2.4.6. No julgamento da Produção Científica (PC) são consideradas a quantidade e a qualidade das publicações. A avaliação considera a qualidade das publicações na área de Engenharia de Produção, a natureza do trabalho, bem como sua relação com o PPGEP-CAA, sendo admitidos trabalhos em outras áreas, publicados em veículos de boa avaliação pelo QUALIS da CAPES. A Tabela 7 apresenta a pontuação que o(a) candidato(a) pode alcançar para cada tipo de veículo de publicação.

Tabela 7. Nota atribuída para a avaliação da natureza do trabalho de Iniciação Científica

QUANTIDADE PUBLICADA	TIPO DE TRABALHO PRODUZIDO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Q1	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional e/ou internacional, ligado a sociedade científica	$QA = Q1 \times 2$	$QA \leq 4$
Q2	Publicação de capítulo de livro e/ou Proceedings indexado no Web of Science	$QB = Q2 \times 4$	$QB \leq 10$
Q3	Publicação em periódicos indexados no Scopus ou Web of Science	$QC = Q3 \times 8$	$QC \leq 10$

OBSERVAÇÃO 09: Não será considerado para pontuação no critério de Produção Científica (i) os trabalhos publicados em anais de congresso regional, (ii) artigos publicados em periódicos regionais, ou (iii) artigos publicados em periódicos não indexados no Scopus ou Web of Science.

4.2.4.7. A nota da Produção Científica será calculada pelo somatório das pontuações dos quesitos (respeitando a pontuação máxima por quesito) relacionado ao tipo de trabalho produzido, multiplicado pelo Fator de Conclusão (FC), definido como: $PC = (QA + QB + QC) \times FC$, sendo $FC = (1,1 - 0,1 \times TC)$, TC = tempo de conclusão da graduação em anos e considerando que $0 \leq PC \leq 10$.

4.2.4.8. Outras atividades de pesquisa não contempladas nos itens anteriores e desenvolvidas pelo(a) candidato(a) tais como (i) monitoria ou tutoria em disciplinas na graduação, (ii) participação em intercâmbios, (iii) participação em projeto de pesquisa financiado por órgão de fomento, (iv) participação em programa PET ou PRH, (v) curso de pós-graduação lato sensu e (vi) conhecimento de língua inglesa (comprovado por certificação), serão contabilizadas considerando uma análise geral sendo atribuída nota única no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

5. RESULTADO

5.1. O resultado da seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na Análise documental e na Avaliação do conhecimento do candidato em relação aos projetos de pesquisa do programa, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas deste Edital.

5.2. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Avaliação do conhecimento do candidato em relação aos projetos de pesquisa, e na Análise Documental.

5.3. A divulgação do resultado será realizada em sessão pública no site <<http://www.ufpe.br/ppgepcaa>>, em ordem alfabética, e o RESULTADO FINAL será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizado no site <<http://www.ufpe.br/ppgepcaa>>.

6. RECURSOS

6.1. Ao resultado da seleção caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, via SIGAA no prazo de até 2 (dias) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas do espelho de avaliação.

7. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para o curso de Mestrado Acadêmico do PPGEP-CAA da UFPE, serão fixadas 24 (vinte e quatro) vagas e 01 (uma) vaga institucional, as quais serão preenchidas por candidatos(as) classificados(as) através deste Edital. Havendo desistência de candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, poderá ser convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) alocado(a) na lista de espera, obedecendo à ordem de classificação.

7.1.1. São reservadas 30% das vagas (oito vagas) para candidatos(as) que se autodeclararem em ações afirmativas, sendo uma dessas vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência, conforme Resolução 17/2021 do CEPE da UFPE.

7.1.2. É obrigatório, no ato de inscrição, a assinatura do termo constante do Anexo II pelos(as) candidatos(as) que se autodeclararem em ações afirmativas e/ou com deficiência.

7.2. É reservada uma vaga institucional adicional para o Curso de Mestrado Acadêmico no PPGEP-CAA da UFPE, a qual será preenchida por candidato(a) classificado(a), conforme a Resolução 1/2011 do CCEPE da UFPE.

7.3. A disponibilidade de vagas indica o limite máximo de candidatos que um professor orientador pode recepcionar.

7.4. A seleção de cada candidato(a) levará em consideração o seu perfil acadêmico e seu grau de aderência aos projetos de pesquisa prioritizados pelo PPGEP-CAA. O número de candidatos selecionados será em função da disponibilidade de orientação. Isto visa atender a dinâmica de credenciamento e descredenciamento do Corpo Docente, conforme regimento do Programa, para atender as regras de avaliação definidas pela Área de Engenharias III da CAPES.

8. AÇÕES AFIRMATIVAS

8.1. São reservadas 30% das vagas (oito vagas) para candidatos(as) que se autodeclararem em ações afirmativas (negros, pretos e pardos, quilombolas, ciganos, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis)), sendo uma dessas vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência, conforme Resolução 17/2021 do CEPE da UFPE.

8.2. Os(as) candidatos(as) para as vagas de candidatos(as) que se autodeclararem em ações afirmativas e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas com esse perfil e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE da UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

8.2.1. Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para as vagas de ações afirmativas e/ou com deficiência, a mesma poderá ser preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

8.2.2. Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

8.2.3. Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para as vagas de ações afirmativas e com deficiência, ou em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

8.2.4. Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Local de informações: toda comunicação será realizada via e-mail da secretaria: ppgеп.саа@ufpe.br.

9.2. Durante o período de inscrições, poderão ser realizadas, sob solicitação, reuniões de esclarecimento promovidas pela Coordenação do PPGEP-CAA com os(as) candidatos(as) a Modalidade do Mestrado Acadêmico no PPGEP-CAA da UFPE. Para solicitar a reunião, o(a) candidato(a) deverá verificar, junto à

secretaria do PPGEPI-CAA, quais são as datas e horários disponíveis. Os Candidatos deverão ler todo o material de inscrição antes da reunião. O contato com a secretaria deve ser feito através do e-mail ppgep.caa@ufpe.br.

9.3. As notas atribuídas aos candidatos serão fundamentadas pela Comissão de Seleção e Admissão e, posteriormente, homologadas pelo Colegiado do PPGEPI-CAA.

OBSERVAÇÃO 10: Será garantida a não identificação dos candidatos na etapa de Avaliação do conhecimento.

9.4. Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <www.ufpe.br/ppgepcaa>.

9.5. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

9.6. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Caruaru, 13 de setembro de 2024.

Prof.^a Thárcylla Rebecca Negreiros Clemente
Coordenadora da Pós-Graduação em Engenharia de Produção
Centro Acadêmico do Agreste - Universidade Federal de Pernambuco

Anexos:

ANEXO I - Regime de dedicação ao curso Mestrado Acadêmico – PPGEPI-CAA

ANEXO II - Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas para a Pós-graduação stricto sensu – Universidade Federal de Pernambuco

ANEXO III - Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição – Mestrado Acadêmico

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE – CAA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGE-CAA

ANEXO I

Regime de dedicação ao curso Mestrado Acadêmico – PPGE-CAA

● **Dados Pessoais:**

Nome completo

--

● **Dados Profissionais:**

Possui vínculo empregatício? () SIM* () NÃO, declaro que terei disponibilidade de dedicação exclusiva às atividades do curso de Mestrado Acadêmico no PPGE-CAA

*No caso de possuir vínculo empregatício, justificar abaixo, indicando quantas horas por semana conseguirá se dedicar ao curso de Mestrado Acadêmico no PPGE-CAA.

*Informar a instituição de vínculo, a função que exerce, o tempo de serviço na empresa e o regime de trabalho.

INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO	FUNÇÃO QUE EXERCE	TEMPO DE SERVIÇO (em anos com indicação da data de início)	REGIME DE TRABALHO

Caruaru, ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

Autodeclaração para candidatos(as) às vagas de ações afirmativas
para a pós-graduação stricto sensu

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº _____, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

_____, ____/____/____

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição - Mestrado Acadêmico

Conforme o disposto no Art. 1.º do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

A possibilidade de isenção de taxa de inscrição é extensiva a alunos regularmente matriculados na UFPE que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado e a servidores, ativos e inativos (técnicos administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

Nome Completo: _____
Nome Social: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () F () M CPF: _____
RG: _____ Sigla do Órgão Emissor: _____ Data de Emissão: ____/____/____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____ UF: _____
Telefone(s): _____ E-mail: _____

Solicito isenção da taxa de inscrição por ser:

- () Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico
NIS (Número de Identificação Social (Cadastro Único)): _____
Nome da mãe: _____
Obs.: Anexar a esta solicitação, gerando um único arquivo PDF, cópia do cartão do NIS ou declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo.
- () Aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação ou mestrado.
Obs.: Anexar a esta solicitação, gerando um único arquivo PDF, comprovante de vínculo com a UFPE.
- () Servidores, ativos ou inativos (técnicos administrativos e docentes), ou professor substituto da UFPE.
Obs.: Anexar a esta solicitação, gerando um único arquivo PDF, comprovante de vínculo com a UFPE.

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste (PPGEP-CAA) da UFPE, e declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

_____, ____/____/____

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

CENTRO DE INFORMÁTICA DA UFPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS DA
COMPUTAÇÃO CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

Dispõe sobre o cancelamento do Edital nº 02/2023, referente ao Processo Seletivo para Admissão Discente no Programa de Pós- Graduação Profissional em Ciências da Computação da Universidade Federal de Pernambuco.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS

DA COMPUTAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução 19/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), em reunião realizada no dia seis de setembro de 2024, e

CONSIDERANDO:

Conforme preconizado no item 4.5 do edital : *A avaliação de viabilidade das turmas, em função das condições de financiamento, acontecerá segundo o cronograma de seleção, quando será verificado o atendimento às condições financeiras para operação das turmas*, a coordenação do curso deu ciência ao Colegiado do resultado da análise dos dados relativos às inscrições no edital 2023.2, no qual foi evidenciado que o modelo de turmas abertas e pagas não é sustentável.

DECIDE:

Art. 1º Fica cancelado o Edital nº 02/2023, publicado no Boletim Oficial da UFPE de 29/12/2023, que trata do Processo Seletivo para Admissão Discente no Programa de Pós-Graduação Profissional em Ciências da Computação, ao nível de Mestrado e Doutorado, ano letivo 2024.

Art. 2º Aos candidatos que realizaram a inscrição e efetuaram o pagamento da taxa correspondente, fica assegurada a devolução integral dos valores pagos, mediante solicitação formal a ser encaminhada para o e-mail secpos-prof@cin.ufpe.br, no prazo de 27/09 a 11/10/2024, após a publicação desta decisão.

Art. 3º A presente decisão será divulgada na página eletrônica e no Boletim Oficial da UFPE de modo a garantir a ciência de todos os interessados.

Art. 4º Havendo dúvidas quanto ao disposto nesta decisão, o candidato poderá entrar em contato, exclusivamente, pelo e-mail secpos-prof@cin.ufpe.br.

Art. 5º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Recife, 24 de setembro de

2024 Alex Sandro Gomes

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Ciências da Computação
Aprovado pelo Colegiado em 06/09/2024

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado em 16/09/2024)

EDITAL nº 01/2024

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Odontologia – Centro de Ciências da Saúde torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2025 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Odontologia – Centro de Ciências da Saúde - Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação na área do Programa; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de Odontologia, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES;

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 07 e 31 de outubro de 2024, até às 23:59 do dia 31/10/2024.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente para cada nível (Mestrado e/ou Doutorado).

1.4 - Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Odontologia –CCS não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 01/11/2024 conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.
- e) Curriculum Vitae (no modelo adotado pelo Programa, seguindo o barema no item 3.1.4.3).

2.1.1 – Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico coordppg.odonto@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação em Odontologia reconhecido pelo MEC;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.
- c) Pré-Projeto de Pesquisa, contendo os sub-itens a) Introdução; b) Objetivos; c) Hipótese; d) Metodologia; e) Resultados esperados; f) Referências bibliográficas. O pré-projeto de pesquisa deve ser sucinto e estar limitado a 03 (três) páginas, espaço simples e fonte Times New Roman 12, em formato pdf e até 10MB; Esses documentos serão enviados pelo formulário de inscrição indicado no item 1.2.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado em Odontologia ou áreas afins, reconhecido pela CAPES/MEC;
- b) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.
- c) Projeto de pesquisa contendo os seguintes sub-itens: a) Introdução; b) Objetivos; c) Hipótese; d) Metodologia; e) Resultados esperados; f) Referências bibliográficas. O projeto de pesquisa deve ser estar limitado a 10 (dez) páginas, espaço simples e fonte Times New Roman 12, em formato pdf e até 10MB; Esses documentos serão enviados pelo formulário de inscrição indicado no item 1.2.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente para cada nível da seleção. Para a seleção de Mestrado, a Comissão de Seleção será composta pelos membros titulares: Profa. Dra. Elaine Judite de Amorim Carvalho, Prof. Dr. Jair Carneiro Leão e Profa. Dra. Maria Luiza dos Anjos Pontual. Membro suplente: Prof. Dr. Danyel Elias da Cruz Perez. Para a seleção de doutorado, a Comissão de Seleção será composta pelos membros titulares: Prof. Dr. Hilton Justino da Silva, Profa. Dra. Andréa dos Anjos Pontual de Andrade Lima e Profa. Dra. Flávia Maria de Moraes Ramos-Perez. Membro suplente: Profa. Dra. Bruna de Carvalho Farias Vajgel.

Todas as fases de seleção ocorrerão de **forma online, pela plataforma Google Meet.**

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	07/10/2024 a 31/10/2024	Até às 23:59 do dia 31/10/2024	Candidato (a)

Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 28/10/2024		Até às 17h do dia 28/10/2024	Coordenação PPG
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	02/11/2024 05/11/2024	a	Até às 17h do dia 05/11/2024	Coordenação PPG
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	05/11/2024		Após às 17h do dia 05/11/2024	Coordenação PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	06/11/2024 07/11/2024	e	Até às 17h do dia 07/11/2024	Candidato (a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	08/11/2024		Até às 17h do dia 08/11/2024	Coordenação PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	08/11/2024		Até às 17h do dia 08/11/2024	Coordenação PPG
Etapa 2 – Prova de Conhecimentos	11/11/2024		Às 09:00 – On-line por meio da plataforma Google Meet	
Divulgação do Resultado da Etapa da Prova de Conhecimentos	12/11/2024		Até às 17h do dia 12/11/2024	Comissão de seleção
Prazo Recursal (intervalo de 2 dias úteis)	13/11/2024 14/11/2024	e	Até às 17h do dia 14/11/2024	Candidato (a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	18/11/2024		Até às 17h do dia 18/11/2024	Comissão de seleção
Etapa 3 – Defesa do Pré-Projeto	19/11/2024 21/11/2024	e	09:00-12:00; 13:00-16:00 (On-line por meio da plataforma Google Meet)	
Divulgação do Resultado da Etapa de Defesa do Pré-Projeto	22/11/2024		Até às 17h do dia 22/11/2024	Comissão de seleção
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	25/11/2024 26/11/2024	e	Até às 17h do dia 26/11/2024	Candidato (a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 após análise de recurso(s)	27/11/2024		Até às 17h do dia 27/11/2024	Comissão de seleção
Etapa 4 – Avaliação de Currículo Vitae Modelo BAREMA	28/11/2024			Comissão de seleção
Divulgação do Resultado da Etapa da Avaliação de Currículo Vitae Modelo BAREMA	29/11/2024		Até às 17h do dia 29/11/2024	Comissão de seleção
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	02/12/2024 03/12/2024	e	Até às 17h do dia 03/12/2024	Candidato (a)
Divulgação do resultado da Etapa 4 após análise de recurso(s)	04/12/2024		Até às 12h do dia 04/12/2024	Comissão de seleção
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 04/12/2024			Coordenação PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	05 a 10/12/2024		Até as 17h do dia 10/12/2024	Candidato(a) autodeclarado (a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	12/12/2024		Até as 17h do dia 12/12/2024	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 13/12/2024		Até as 17h do dia 13/12/2024	PPG
Prazo recursal para comissão heteroidentificação	16 a 17/12/2024		Até as 17h do dia 17/12/2024	Candidato(a) autodeclarado (a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de	19/12/2024		Até às 17h do	Comissão de

Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)		dia 19/12/2024	Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 20/12/2024	Até às 17h do dia 20/12/2024	Coordenação PPG
Resultado Final	20/12/2024	Após às 17h do dia 20/12/2024	Coordenação PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	Até 23/12/2024	Até às 17h do dia 23/12/2024	Candidato (a)
Resultado Final após análise de recurso(s)	27/12/2024	Até às 17h do dia 27/12/2024	Coordenação PPG
Matrícula	17/02/2025 a 28/02/2025		
Início das aulas	A partir de Março de 2025		

3.1.1 – Prova de Conhecimentos: A prova de conhecimento, que é eliminatória, com **peso 3**, terá duração de duas horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. A prova ocorrerá no dia 11/11/2024, às 09:00, de forma online, pela plataforma Google Meet. Estará apto para a etapa seguinte o candidato que obtiver nota 6,0 (seis) ou superior na prova de conhecimentos.

3.1.1.1 – A prova versará sobre o Programa constante do Anexo III.

3.1.1.2 – Caso haja questões discursivas no certame, serão critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; 20% b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; 20% c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; 20% d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; 20% e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova, etc. 20%.

3.1.1.3 A plataforma Google Meet será aberta 20 minutos antes do início da prova e faltando **5 minutos** para início do certame, o acesso à plataforma será fechado, vetando qualquer acesso a partir desse horário.

3.1.1.4 Será automaticamente desclassificado o (a) candidato (a) que perder conexão de internet, indicando ausência da sala de videoconferência igual ou superior a 20 minutos contínuos e/ou ausência de imagem na webcam por tempo igual ou superior a 20 minutos contínuos.

3.1.1.5 Será automaticamente desclassificado o (a) candidato (a) que esteve desconectado da plataforma do exame e/ou sala de videoconferência por sucessivas vezes, totalizando até o máximo de 08 desconexões sucessivas ou intermitentes durante a realização do teste.

3.1.2 - Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.2.1 – A Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório, possui **peso 4**. A defesa do pré-projeto de pesquisa será realizada, **de forma online, pela plataforma Google Meet**, nos dias 19/11/2024 e 21/11/2024, com horários previamente definidos e disponibilizados aos candidatos inscritos e aprovados na etapa anterior.

3.1.2.2 – São critérios para a análise e defesa do pré-projeto:

- aderência à linha de pesquisa do programa escolhida pelo candidato; 15%
- pertinência da bibliografia, quanto ao objeto, justificativa e problematização; 15%
- contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; 15%
- redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; 15%
- consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais dos debates atuais; 20%
- demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico; 20%

3.1.2.3 – O depósito do pré-projeto ou projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato aprovado na etapa 1, em 1 via no formato digital pdf, com no máximo de três páginas, conforme o item 2.2 do presente edital.

3.1.2.4. O pré-projeto de pesquisa poderá ser redigido em português, espanhol ou inglês.

3.1.2.5. A apresentação do pré-projeto poderá ser realizada em português, espanhol ou inglês, de acordo com a preferência do (a) candidato (a). Entretanto, a arguição poderá ser realizada em português ou inglês, de acordo com a opção do (a) candidato (a), caso a língua nativa dele (a) não seja o português.

3.1.3 – Avaliação do Currículo Vitae

3.1.3.1– A avaliação do Currículo, com **peso 3**, de caráter classificatório;

3.1.3.2 - Os certificados que comprovem as Atividades indicadas no currículo BAREMA devem ser enviados pelo formulário indicado no item 1.2, em formato .pdf, com tamanho máximo de 10MB, sendo cada item do BAREMA enviado de forma separada, **devendo o arquivo .pdf ser nomeado da seguinte forma:**

NOMEDOCANDIDATO_TITULACAO;
NOMEDOCANDIDATO_EXPERIENCIAPROFISSIONAL;
NOMEDOCANDIDATO_ATIVIDADES DURANTE A GRADUACAO;
NOMEDOCANDIDATO_PRODUCAO ACADEMICA

3.1.3.3– Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

BAREMA

1. Titulação (Peso 1)

Atividades	Pontuação
Média do Histórico Escolar da Graduação	
Aperfeiçoamento/atualização (acima de 150hs)	5/curso
Especialização/residência médica ou multiprofissional	40/curso
Mestrado Profissionalizante	80/curso
Mestrado Acadêmico	100/curso

2. Experiência profissional (Peso 1)

Atividades	Pontuação
Aprovação em concurso público para docência	10/aprovação
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento	5/projeto

3. Atividades durante graduação (Peso 3)

Atividades	Pontuação
PIBIC	30/projeto
Participação em projeto de extensão registrado (sem bolsa)	5/semestre
Monitoria de disciplina de graduação	5/semestre

4. Produção Acadêmica (Peso 3)

Atividades	Pontuação
Apresentação de trabalhos de pesquisa em Congressos de Órgãos/Sociedades Nacionais limitado a 5 apresentações	2/apresentação

Apresentação de trabalhos de pesquisa em Congressos de Órgãos/Sociedades Internacionais limitado a 5 apresentações	4/ apresentação
Publicação de resumos em Anais de Congressos de Órgãos/ Sociedades Nacionais limitado a 10 publicações	2/publicação
Publicação em Anais de Congressos de Órgãos/ Sociedades Internacionais limitado a 10 publicações	4/ publicação
Publicação de Trabalhos Completos em Anais de Congressos de Órgãos/ Sociedades Nacionais limitado a 10 publicações	10/publicação
Publicação de Trabalhos Completos em Anais de Congressos de Órgãos/ Sociedades Internacionais limitado a 10 publicações	15/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completo Em periódicos A1 ou A2	100/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completo Em periódicos A3 ou A4	85/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completo Em periódicos B1	70/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completo Em periódicos B2	55/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completo Em periódicos B3	40/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completo Em periódicos B4	15/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completo Em periódicos B5	5/publicação
Publicação de capítulo de livro	15/capítulo
Publicação de livro (autor principal/editor)	55/livro
Prêmio científico (congresso/láurea)	5/prêmio
Membro de corpo editorial de periódico	Dobro da pontuação do Qualis correspondente /revista
Revisor de periódico	Pontuação do Qualis correspondente /revista
Orientação TCC de graduação	3/TCC
Orientação monografia especialização/residência	5/monografia

* O Qualis considerado será o do quadriênio 2017-2020, disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/#>

3.2 – A seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	07/10/2024 a 31/10/2024	Até às 23:59 do dia 01/11/2024	Candidato (a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	28/10/2024	Até às 17h do dia 28/10/2024	Coordenação PPG
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	02 a 05/11/2024	Até às 17h do dia 05/11/2024	Coordenação PPG
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	05/11/2024	Até às 17h do dia 05/11/2024	Coordenação PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	06 e 07/11/2024	Até às 17h do dia 07/11/2024	Candidato (a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	08/11/2024	Até às 17h do dia 08/11/2024	Coordenação PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	08/11/2024	Até às 17h do dia 08/11/2024	Coordenação PPG
Etapa 2 – Defesa do Pré-Projeto	11/11/2024 e 12/11/2024	09:00-12:00; 13:00-16:00 (On- line por meio da plataforma Google Meet)	
Divulgação do Resultado da Etapa de Defesa do Pré-Projeto	13/11/2024	Até às 17h do dia 13/11/2024	Comissão seleção
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	14/11/2024 a 18/11/2024	Até às 17h do dia 18/11/2024	Candidato (a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	19/11/2024	Até às 17h do dia 19/11/2024	Coordenação PPG
Etapa 3 – Avaliação de Currículo Vitae Modelo BAREMA	21/11/2024		Comissão seleção
Divulgação do Resultado da Etapa da Avaliação de Currículo Vitae Modelo BAREMA	22/11/2024	Até às 17h do dia 22/11/2024	Comissão seleção
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	25 e 26/11/2024	Até às 17h do dia 26/11/2024	Candidato (a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 após análise de recurso(s)	27/11/2024	Até às 12:00 do dia 27/11/2024	Comissão seleção
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	27/11/2024		Coordenação PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	28/11/2024 a 03/12/2024	Até às 17h do dia 03/12/2024	Candidato(a) autodeclarado (a) negro(a)
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	05/12/2024	Até às 17h do dia 05/12/2024	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	06/12/2024	Até às 17h do dia 06/12/2024	PPG
Prazo recursal para comissão heteroidentificação (intervalo de 3 dias úteis)	09 a 10/12/2024	Até às 17h do dia 10/12/2024	Candidato(a) autodeclarado (a) negro(a)

Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	12/12/2024	Até às 17h do dia 12/12/2024	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	13/12/2024	Até às 17h do dia 13/12/2024	Coordenação PPG
Resultado Final	17/12/2024	Até às 17h do dia 17/12/2024	Coordenação PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	18 e 19/12/2024	Até às 17h do dia 19/12/2024	Candidato (a)
Resultado Final após análise de recurso(s)	20/12/2024	Até às 17h do dia 20/12/2024	Coordenação PPG
Matrícula	17/02/2025 a 28/02/2025		
Início das aulas	A partir de Março de 2025		

3.2.1 Projeto de Pesquisa:

3.2.1.1 – A Defesa do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, possui **peso 6**. A defesa do projeto de pesquisa será realizada, **de forma online, pela plataforma Google Meet**, nos dias 11/11/2024 e 12/11/2024, com horários previamente definidos e disponibilizados aos candidatos inscritos

3.2.1.2 – São critérios para a análise e defesa do projeto:

- aderência à linha de pesquisa do programa escolhida pelo candidato; 15%
- pertinência da bibliografia, quanto ao objeto, justificativa e problematização; 15%
- contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; 15%
- redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; 15%
- consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais dos debates atuais; 20%
- demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico; 20%

Estará apto para a etapa seguinte o candidato que obtiver nota 7,0 (sete) ou superior na defesa do projeto.

3.2.1.3 – O depósito do pré-projeto ou projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato aprovado na etapa 1, em 1 via no formato digital pdf, com no máximo de dez páginas, conforme o item 2.3 do presente edital.

3.2.1.4. O projeto de pesquisa poderá ser redigido em português, espanhol ou inglês.

3.2.1.5. A apresentação do pré-projeto poderá ser realizada em português, espanhol ou inglês, de acordo com a preferência do (a) candidato (a). Entretanto, a arguição poderá ser realizada em português ou inglês, de acordo com a opção do (a) candidato (a), caso a língua nativa dele (a) não seja o português.

3.2.2 – Avaliação do Currículo Vitae

3.2.2.1 A avaliação do Currículo, com **peso 4**, de caráter classificatório;

3.2.3.2 Os certificados que comprovem as Atividades indicadas no currículo BAREMA devem ser enviados pelo formulário indicado no item 1.2, em formato .pdf, com tamanho máximo de 10MB, sendo cada item do BAREMA enviado de forma separada, **devendo o arquivo .pdf ser nomeado da seguinte forma:**

NOMEDOCANDIDATO_TITULACAO;
NOMEDOCANDIDATO_EXPERIENCIAPROFISSIONAL;
NOMEDOCANDIDATO_ATIVIDADES DURANTE A GRADUACAO;
NOMEDOCANDIDATO_PRODUCAO ACADEMICA

3.2.2.3 Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

BAREMA

Titulação (Peso 1)

Atividades	Pontuação
Média do Histórico Escolar da Graduação	
Aperfeiçoamento/atualização (acima de 150hs)	5/curso
Especialização/residência médica ou multiprofissional	40/curso
Mestrado Profissionalizante	80/curso
Mestrado Acadêmico	100/curso

Experiência profissional (Peso 1)

Atividades	Pontuação
Aprovação em concurso público para docência	10/aprovação
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento	5/projeto

Atividades durante graduação (Peso 3)

Atividades	Pontuação
PIBIC	30/projeto
Participação em projeto de extensão registrado (sem bolsa)	5/semestre
Monitoria de disciplina de graduação	5/semestre

Produção Acadêmica (Peso 3)

Atividades	Pontuação
Apresentação de trabalhos de pesquisa em Congressos de Órgãos/Sociedades Nacionais limitado a 5 apresentações	2/apresentação
Apresentação de trabalhos de pesquisa em Congressos de Órgãos/Sociedades Internacionais limitado a 5 apresentações	4/ apresentação
Publicação de resumos em Anais de Congressos de Órgãos/ Sociedades Nacionais limitado a 10 publicações	2/publicação
Publicação em Anais de Congressos de Órgãos/ Sociedades Internacionais limitado a 10 publicações	4/ publicação
Publicação de Trabalhos Completos em Anais de Congressos de Órgãos/ Sociedades Nacionais limitado a 10 publicações	10/publicação
Publicação de Trabalhos Completos em Anais de Congressos de Órgãos/ Sociedades Internacionais limitado a 10 publicações	15/publicação
Publicação ou aceite de Trabalhos completo Em periódicos A1 ou A2	100/publicação
Publicação ou ae de Trabalhos completo Em periódicos A3 ou A4	85/publicação
Publicação ou aceite de Trabalhos completo Em periódicos B1	70/publicação

Publicação ou aceite de Trabalhos completo Em periódicos B2	55/publicação
Publicação ou aceite de Trabalhos completo Em periódicos B3	40/publicação
Publicação ou aceite de Trabalhos completo Em periódicos B4	15/publicação
Publicação ou aceite de Trabalhos completo Em periódicos B5	5/publicação
Publicação de capítulo de livro	15/capítulo
Publicação de livro (autor principal/editor)	55/livro
Prêmio científico (congresso/láurea)	5/prêmio
Membro de corpo editorial de periódico	Dobro da pontuação do Qualis correspondente /revista
Revisor de periódico	Pontuação do Qualis correspondente /revista
Orientação TCC de graduação	3/TCC
Orientação monografia especialização/residência	5/monografia

* O Qualis considerado será o do quadriênio 2017-2020, disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/#>

4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. **Serão considerados aptos no processo seletivo candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 na média ponderada de todas as etapas.**

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento, na avaliação do Currículo Vitae o e na prova de inglês, no caso da seleção do mestrado. No caso da seleção do doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no projeto de pesquisa, na avaliação do Currículo Vitae o e na prova de inglês.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no [site www.ufpe.br/ppgodonto](http://www.ufpe.br/ppgodonto).

5 - Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até ~~três~~ **dois** dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob essa condição.

5.3 - O recurso deverá ser encaminhado a Comissão Avaliadora por meio do email: coordppg.odonto@ufpe.br, sendo considerados apenas os recursos enviados no prazo determinado.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 15 vagas para o Curso de Mestrado e 15 vagas para o Curso de Doutorado obedecidos o número de vagas, sendo 1 (uma) vaga adicional para Mestrado e 1(uma) adicional para doutorado caracterizada como vaga institucional, conforme Res. 1/2011 do CCEPE.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 5 vagas no curso de Mestrado e 5 vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis).

6.1.2 – Em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2020 – CPPG, além das 15 vagas para o Curso de Mestrado e 15 vagas para o Curso de Doutorado, haverá a reserva de 03 vagas para o curso de Mestrado e 03 vagas para o curso de Doutorado exclusivas para alunos residentes em países estrangeiros.

6.2 – O preenchimento de 15 vagas do curso de Mestrado e 15 vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

6.3 – Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1 ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Disposições gerais

8.1 - Informações, inscrições e links para a realização das provas: no site www.ufpe.br/ppgodonto, ou pelo email coordppg.odonto@ufpe.br

8.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 1 (Defesa do Pré-projeto, no caso do mestrado e Defesa do Projeto, no caso do doutorado), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.5 – É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

8.6 – É consagrada a nota 6,0, como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório da seleção do mestrado. É consagrada a nota 7,0, como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório da seleção do doutorado.

8.7 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 1 (Defesa do Pré-projeto, no caso do mestrado e Defesa do Projeto, no caso do doutorado), se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 8.3.

8.8 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppgodonto.

8.9 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

8.10- A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.11 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 16 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Danyel Elias da Cruz Perez

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia – Centro de Ciências da Saúde

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.077329/2024-97

Anexos:

I – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

II – VAGAS

III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IV – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

ANEXO I

Conteúdo Programático e Referências Bibliográficas

PROGRAMA

- PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO EM ODONTOLOGIA
- DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DAS DOENÇAS DO COMPLEXO BUCO MAXILO FACIAL
- EFEITOS ORAIS DOS TRATAMENTOS ONCOLÓGICOS
- TERAPIA PERIODONTAL NÃO CIRÚRGICA.
- PLANO DE TRATAMENTO EM REABILITAÇÃO ORAL
- EPIDEMIOLOGIA CLÍNICA

REFERÊNCIAS

ABOPREV. **Promoção da saúde bucal**, 3. ed. São Paulo: Liv. Ed. Santos, 2003.

BONECKER, M.; SHEIHAM, A. **Promovendo saúde bucal na infância e adolescência: conhecimentos e práticas**. São Paulo, Liv. Ed. Santos, 2004.

PEREIRA, A. G. et al. **Odontologia em saúde coletiva**. São Paulo: Artemed, 2003.
NEVILLE, B. W.; DAMM, P. D.; ALLEW, C. M. et al. **Patologia Oral & Maxilofacial**, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 4 ed. 2016.

WHITE, S.; PHAROAH, M. **Radiologia Oral**. 7 ed. Elsevier, 2015.

OPPERMAN & RÖSING. **Periodontia para todos- Da prevenção ao Implante**. CONBRAPE

2013. MEZZOMO, E.; SUZUKI, R.M. **Reabilitação Oral Contemporânea**. São Paulo: Santos, 2006.

MAURÍCIO GOMES PEREIRA. **Epidemiologia - Teoria e Prática**.

MARCO AURÉLIO ANSELMO PERES E JOSÉ LEOPOLDO FERREIRA ANTUNES **Epidemiologia da Saúde Bucal**

ANEXO II

BAREMA

1. Titulação (Peso 1)

Atividades	Pontuação
Média do Histórico Escolar (Graduação)	
Aperfeiçoamento/atualização (acima de 150hs)	
Especialização/residência médica ou multiprofissional	
Mestrado Profissionalizante	
Mestrado Acadêmico	

2. Experiência profissional (Peso 1)

Atividades	Pontuação
Aprovação em concurso público para docência	
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento	

5. Atividades durante graduação (Peso 3)

Atividades	Pontuação
PIBIC	
Participação em projeto de extensão registrado (sem bolsa)	
Monitoria de disciplina de graduação	

6. Produção Acadêmica (Peso 3)

Atividades	Pontuação
Apresentação de trabalhos de pesquisa em Congressos de Órgãos/Sociedades Nacionais limitado a 5 apresentações	
Apresentação de trabalhos de pesquisa em Congressos de Órgãos/Sociedades Internacionais limitado a 5 apresentações	
Publicação de resumos em Anais de Congressos de Órgãos/ Sociedades Nacionais limitado a 10 publicações	
Publicação em Anais de Congressos de Órgãos/ Sociedades Internacionais limitado a 10 publicações	
Publicação de Trabalhos Completos em Anais de Congressos de Órgãos/ Sociedades Nacionais limitado a 10 publicações	
Publicação de Trabalhos Completos em Anais de Congressos de Órgãos/ Sociedades Internacionais limitado a 10 publicações	
Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos A1 ou A2	
Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos A3 ou A4	
Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos B1	
Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos B2	

Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos B3	
Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos B4	
Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos B5	
Publicação de capítulo de livro	
Publicação de livro (autor principal/editor)	
Prêmio científico (congresso/láurea)	
Membro de corpo editorial de periódico	
Revisor de periódico	
Orientação TCC de graduação	
Orientação monografia especialização/residência	

ANEXO III

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO Conforme o disposto
no

Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:			
Nome Social:			
Gênero: () F () M		Data de Nascimento: ____/____/____	
CPF:	RG:	ORGÃO EMISSOR :	Data de Emissão: ____/____/____
NIS*		Nome da Mãe:	
Endereço:			
Bairro	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:		

*NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único). Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Cirurgia da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao edital nº _____, do Programa de Pós-graduação em Odontologia da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as). Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, ____ de _____ de 2024

Nome do(a) Candidato(a)

PORTARIA Nº 032, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal nº 4.384/2023, publicada no Diário Oficial nº. 195, de 11 de outubro de 2023, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o contido na Resolução no 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE,

RESOLVE:

Designar os docentes listados abaixo como representantes do Centro Acadêmico da Vitória da Universidade Federal de Pernambuco (CAV UFPE) no Fórum Municipal de Saúde Mental da Vitória de Santo Antão:

- Representante titular - Professor Darlindo Ferreira de Lima - SIAPE 2313657
- Representante suplente - Professor Ronald Pereira Cavalcanti - SIAPE 2066993

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Diretor do Centro Acadêmico da Vitória

PORTARIA Nº 033, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal nº 4.384/2023, publicada no Diário Oficial nº. 195, de 11 de outubro de 2023, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o contido na Resolução no 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 016, de 15 de fevereiro de 2015 - CAV, publicada no Boletim Oficial nº 29, de 16 de fevereiro de 2024 - UFPE.

Onde lê-se:

(...)

como Supervisora e Supervisora Adjunto da Unidade Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa do CAV...

Leia-se:

(...)

como Supervisora e Supervisora Adjunto da Unidade Setorial de Graduação do CAV...

Esta retificação tem efeitos retroativos ao início da vigência da Portaria retificada - 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Diretor do Centro Acadêmico de Vitória

PORTARIA Nº 030, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNACÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal nº 4.384/2023, publicada no Diário Oficial nº. 195, de 11 de outubro de 2023, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o contido na Resolução no 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE,

RESOLVE:

Designar, em conformidade com a deliberação do Pleno dos Cursos de Educação Física em sua 2ª reunião extraordinária, a Professora Raquel da Silva Aragão - SIAPE 2934792 - docente efetiva do Centro Acadêmico da Vitória da Universidade Federal de Pernambuco para atuar como coordenadora da monitoria do curso do bacharelado em Educação Física.

Esta portaria possui efeitos retroativos a 29 de maio de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Diretor do Centro Acadêmico da Vitória

PORTARIA Nº 031, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNACÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal nº 4.384/2023, publicada no Diário Oficial nº. 195, de 11 de outubro de 2023, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o contido na Resolução no 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE,

RESOLVE:

Designar, em conformidade com a deliberação do Pleno dos Cursos de Educação Física em sua 3ª reunião ordinária, o Professor Renato Machado Saldanha - SIAPE 2984295 - docente efetivo do Centro Acadêmico da Vitória da Universidade Federal de Pernambuco para atuar como coordenador da monitoria do curso de licenciatura em Educação Física (modalidade presencial).

Esta portaria possui efeitos retroativos a 24 de julho de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Diretor do Centro Acadêmico da Vitória

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO (REDE) – CCSA
PROFNIT-UFPE

PORTARIA Nº 02/2024 – PROFNIT, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO DE
PONTOS FOCAIS E DOCENTES

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE
INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO (REDE) –
CCSA (PROFNIT-UFPE), no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Designar para comporem a COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO DE PONTOS FOCAIS E DOCENTES junto à Comissão Acadêmica Nacional (CAN) do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT Nacional), durante o período de 26/09/2024 a 01/11/2024, os seguintes membros do Colegiado do PROFNIT-UFPE: Sílvio Luiz de Paula (presidente), Alexandre de Oliveira Luna e Liderlânio de Almeida Araújo, conforme aprovação do Colegiado registrada na Ata de Reunião Nº 10/2024, de 25 de setembro de 2024.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO, em 26 de setembro de 2024.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Coordenadora do PROFNIT-UFPE

PORTARIA Nº 06, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO

O DEPARTAMENTO DE ANATOMIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Organizadora do Departamento de Anatomia para o Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas de professor substituto para exercício nos Centros Acadêmicos e Colégio de Aplicação dos Campi de Recife, Caruaru e Vitória de Santo Antão, na **área/subárea de Anatomia Humana**, Edital Nº 10, de 18 de setembro de 2024.

Membros Titulares:

1º Membro Titular (Presidente da Comissão)

Prof. Dr. Jaciel Benedito de Oliveira, SIAPE n.º 2925048

Departamento de Anatomia (dAnat), Centro de Biociências (CB), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

2º Membro Titular

Profa. Dra. Maria das Graças Wanderley de Sales Coriolano, SIAPE n.º 1727007

Departamento de Anatomia (dAnat), Centro de Biociências (CB), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

3º Membro Titular

Profa. Dra. Nathalia Alves da Silva, SIAPE n.º 2919272

Departamento de Anatomia (dAnat), Centro de Biociências (CB), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

LIGIA CRISTINA MONTEIRO GALINDO

Chefe do Departamento de Anatomia

*Republicada por conter incorreções no original, publicado no Boletim Oficial nº 59, de 25 de setembro de 2024, de grafia no nome do membro Prof. Jaciel Benedito de Oliveira, no SIAPE da Profa. Nathalia Alves da Silva e na data da portaria.

PORTARIA Nº 21/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

DESIGNAÇÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear: Membros Titulares: Prof.^a Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos - interno/Centro Acadêmico de Vitória-CAV/UFPE, Prof.^a Maria Madalena Pessoa Guerra - externo/Departamento de Medicina Veterinária/UFRPE, Prof. Severino Mendes de Azevedo Junior - externo/Departamento de Biologia/UFRPE e Prof. Reginaldo de Carvalho - externo/Departamento de Agronomia/UFRPE; Membros Suplentes: Prof.^a Maria Eduarda Lacerda de Larrazabal - interno/Departamento de Zoologia/UFPE e Prof.^a Maria de Mascena Diniz Maia - externo/Departamento de Biologia/UFRPE, para sob a presidência do primeiro membro, comporem a Comissão Especial Avaliadora para Promoção Docente à Classe E (Professor Titular) do Centro de Biociências, com efeitos a constar a partir de 14 de junho de 2024.

OLIANE MARIA CORREIA MAGALHÃES
Diretora do Centro de Biociências

PORTARIA Nº 10, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

DESIGNAÇÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, por dois anos, a contar de 12 de agosto de 2024, os membros do **COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO**:

Nome	Representação
Maia Elizabeth Varjal Medicis Pinto	Coordenadora do Curso de Pedagogia
Dilian da Rocha Cordeiro	Vice-Coodenadora do Curso de Pedagogia
Sandra Patricia Ataíde Ferreira	Representante do Departamento de Psicologia, Inclusão e Educação (DPSIE)
Alexandre Simão de Freitas	Representante do Departamento de Política e Gestão Educacional (DPGE)
Ana Lucia Borba de Arruda	Representante do Departamento de Política e Gestão Educacional (DPGE)
Ana Paula Fernandes da Silveira Mota	Representante do Departamento de Ensino e Currículo (DEC)
Catarina Carneiro Gonçalves	Representante do Departamento de Ensino e Currículo (DEC)
José Policarpo Junior	Representante do Departamento de Fundamentos Sócio Filosóficos da Educação (DFSFE)
Rafhael Guazzelli Valerio	Representante do Departamento de Fundamentos Sócio Filosóficos da Educação (DFSFE)
Clecio dos Santos Buzen Junior	Coordenador de Estágio
Maria Angela Alves de Oliveira	Representante dos Técnicos em Assuntos Educacionais

ANA LÚCIA FÉLIX DOS SANTOS
Diretora do Centro de Educação

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DEFESA DE MEMORIAL

A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar a Profa. Albenise de Oliveira Lima - UNICAP, Profa. Ângela Fernandes Campos - UFRPE e a Profa. Maria do Rosário Andrade Leitão - UFRPE como membros titulares externos; a Profa. Rosangela Tenorio de Carvalho - CE/UFPE, como membro titular interno; o Prof. Romildo de Albuquerque Nogueira - UFRPE e a Profa. Fernanda Maria Duarte do Amaral - UFRPE, como membros suplentes externos; o Prof. Cláudio Jorge Moura de Castilho - Departamento de Ciências Geográficas - CFCH/UFPE, como membro suplente interno, em conformidade com a Resolução nº 03/2014, publicada no Boletim Oficial da UFPE, Vol. 49, nº 70 (ESPECIAL) de 25 de junho de 2014 do Conselho Universitário, para proceder exclusivamente a avaliação da etapa de defesa do memorial do pedido de Promoção para a Categoria de Professor Titular da Profa. Dra. Rosane Maria Alencar da Silva.

RICARDO PINTO DE MEDEIROS
Vice-Diretor do CFCH

PORTARIA Nº 102, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 466, de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento para contratação de Empresa para realização de instalação de divisórias, portas e janelas para atendimento de demandas referentes à manutenção dos espaços físicos do Departamento de Energia Nuclear (DEN/CTG) da UFPE, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e da Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia:

- ROMULO SIMOES CEZAR MENEZES, SIAPE 1465789;
- ANTONIO CELSO DANTAS ANTONINO, SIAPE 1134375;
- MANOEL HELENO DE CASTRO, SIAPE 1748801;
- LUIZ CARLOS DOS PRAZERES SERPA ALFINO, SIAPE 1134317.

(Processo nº 23076.064288/2024-94)

Marília Batista de Lima Pequeno

Diretora de Contratos

PORTARIA Nº 101, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 466, de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento para contratação de empresa para realização de serviços de instalações elétricas e de realização de pintura geral para atendimento de demandas referentes à manutenção dos espaços físicos do Departamento de Energia Nuclear (DEN/CTG) da UFPE, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e da Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia:

- ROMULO SIMOES CEZAR MENEZES, SIAPE 1465789;
- ANTONIO CELSO DANTAS ANTONINO, SIAPE 1134375;
- MANOEL HELENO DE CASTRO, SIAPE 1748801;
- LUIZ CARLOS DOS PRAZERES SERPA ALFINO, SIAPE 1134317.

(Processo nº 23076.064288/2024-94)

Marília Batista de Lima Pequeno

Diretora de Contratos